

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.519,40	23.519,40
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ATAIDE ANTONIO PEREIRA 1146	480,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ATAIDE ANTONIO PEREIRA 1146		480,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	24,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		24,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALBERTO PIRES PINTO 1147	3.840,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALBERTO PIRES PINTO 1147		3.840,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	192,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		192,00
12/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	177,39	
12/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		177,39
12/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	2.374,80	
12/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		2.374,80
12/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	8.014,95	
12/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		8.014,95
12/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.931,13	
12/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.931,13
12/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	496,52	
12/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		496,52
12/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	572,46	
12/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		572,46
			TOTAL DO DIA	41.631,65	41.631,65
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago ISS ref. 11/2023		10.569,83
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Taxa de Alvará da PREFEITURA DE SÃO LUIS referente a 2022		1.325,04
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS NEVES COSTA LEITE 1148	190,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS NEVES COSTA LEITE 1148		190,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLEMILTON DOS SANTOS SOARES 1149	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLEMILTON DOS SANTOS SOARES 1149		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IZABEL RODRIGUES SA 1150	3.840,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IZABEL RODRIGUES SA 1150		3.840,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	192,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		192,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA MARIA FERREIRA SILVA E SILVA 1151	200,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA MARIA FERREIRA SILVA E SILVA 1151		200,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JANETE SEREJO SERRA 1152	200,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JANETE SEREJO SERRA 1152		200,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSEFA DINIZ ALVES RODRIGUES 1153	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSEFA DINIZ ALVES RODRIGUES 1153		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
			TRANSPORTE	5.029,50	16.924,37

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a MARINHA ARAUJO VASCONCELOS 1154	5.29,50 380,00	16.924,37
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARINHA ARAUJO VASCONCELOS 1154		380,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	19,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		19,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MAXSUEL COSTA RIBEIRO 1155	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MAXSUEL COSTA RIBEIRO 1155		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DELCI MARTINS SODRE 1156	200,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DELCI MARTINS SODRE 1156		200,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EUNICE CATARINA ARAUJO 1157	660,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EUNICE CATARINA ARAUJO 1157		660,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	33,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		33,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO CARLOS MOTA RIBEIRO 1158	190,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO CARLOS MOTA RIBEIRO 1158		190,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANDERSON DE CASTRO OLIVEIRA 1159	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANDERSON DE CASTRO OLIVEIRA 1159		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EDNA PINHEIRO DA SILVA 1160	680,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EDNA PINHEIRO DA SILVA 1160		680,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	34,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		34,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IZABEL CRISTINA SANTOS 1161	1.520,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IZABEL CRISTINA SANTOS 1161		1.520,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	76,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		76,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCIRENE DA SILVA 1162	440,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCIRENE DA SILVA 1162		440,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	22,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		22,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VICTOR EMANUEL SANTOS GONCALVES 1163	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VICTOR EMANUEL SANTOS GONCALVES 1163		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a STEFANNE SILVA GUIMARAES DE OLIVEIRA 1164	130,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a STEFANNE SILVA GUIMARAES DE OLIVEIRA 1164		130,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	6,50	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		6,50
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO SILVA CAMELO FILHO 1165	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO SILVA CAMELO FILHO 1165		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA EDUARDA SANTOS SANTANA 1166	440,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA EDUARDA SANTOS SANTANA 1166		440,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	22,00	
TRANSPORTE				10.657,50	22.530,37

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.657,50	22.530,37
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		22,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALEX ROBLEDO ARAUJO 1167	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALEX ROBLEDO ARAUJO 1167		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALMERINDA ALVES DA COSTA 1168	200,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALMERINDA ALVES DA COSTA 1168		200,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE JESUS DOS SANTOS MATOS 1169	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE JESUS DOS SANTOS MATOS 1169		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALMERINDA ALVES DA COSTA 1170	200,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALMERINDA ALVES DA COSTA 1170		200,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SILVIA SANTOS DE ASSUNCAO 1171	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SILVIA SANTOS DE ASSUNCAO 1171		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSICLER SILVA SERRA 1172	610,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSICLER SILVA SERRA 1172		610,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,50	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,50
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO SOARES PIMENTEL 1173	660,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO SOARES PIMENTEL 1173		660,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	33,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		33,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO PEREIRA GALVAO 1174	320,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO PEREIRA GALVAO 1174		320,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	16,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		16,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCAS LEITAO CAMPOS 1175	190,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCAS LEITAO CAMPOS 1175		190,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEA MARIA CAMPOS NASCIMENTO 1176	300,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEA MARIA CAMPOS NASCIMENTO 1176		300,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	15,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		15,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SANTANA BASTOS COSTA 1177	3.500,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SANTANA BASTOS COSTA 1177		3.500,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	175,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		175,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE BENEDITO DOS SANTOS SILVEIRA 1178	740,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE BENEDITO DOS SANTOS SILVEIRA 1178		740,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	37,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		37,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO LISBOA DA SILVA 1179	1.150,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO LISBOA DA SILVA 1179		1.150,00
			TRANSPORTE	19.430,50	31.325,37

DIÁRIO

Fis. 0403
Proc. Nº 18/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.430,50	31.325,37
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	57,50	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		57,50
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLODOMIR ANTONIO CARREIRA PEREIRA 1180	335,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLODOMIR ANTONIO CARREIRA PEREIRA 1180		335,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	16,75	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		16,75
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS 1181	180,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS 1181		180,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA LUZ CARVALHO SILVA 1182	50,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA LUZ CARVALHO SILVA 1182		50,00
13/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	2,50	
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		2,50
13/12/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	5.000,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		5.000,00
13/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência entre contas	20.000,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Transferência entre contas		20.000,00
13/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,50	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,50
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	600,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		600,00
13/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	771,81	
13/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		771,81
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.087,27	
13/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.087,27
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	591,22	
13/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		591,22
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	376,01	
13/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		376,01
13/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	325,22	
13/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		325,22
13/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Pago ISS ref. 11/2023	10.431,10	
13/12/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e Multa sobre atraso de pagamento do ISS ref. 11/2023	138,73	
13/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a MARIA DA LUZ CARVALHO SILVA - Nota Fiscal 1182	50,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a MARIA DA LUZ CARVALHO SILVA - Nota Fiscal 1182		50,00
13/12/2023	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	Pago Taxa de Alvará da PREFEITURA DE SÃO LUIS referente a 2022	928,80	
13/12/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago juros e multa sobre atraso de Taxa de Alvará da PREFEITURA DE SÃO LUIS referente a 2022	396,24	
			TOTAL DO DIA	61.144,85	61.144,85
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Taxas de Alvarás 2023 - MUNICIPIO DE SAO LUIS		2.313,07
14/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos - CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão de Falencia Filial	60,11	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos - CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão de Falencia Filial		60,11
			TRANSPORTE	60,11	2.373,18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	TRANSPORTE Pagamento de Impostos - CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão de Falência Matriz	60,11 60,11	2.373,18
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos - CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão de Falência Matriz		60,11
14/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão Simplificada Filial	53,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão Simplificada Filial		53,00
14/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão Simplificada Matriz	53,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	CUSTAS JUDICIAIS FERJ - Certidão Simplificada Matriz		53,00
14/12/2023	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pagamento de Boletim - AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA - Acesso Portal COMPRASBR	180,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boletim - AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA - Acesso Portal COMPRASBR		180,00
14/12/2023	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado - 14/12 12:20 Heron Vitor Do Amaral Simo	381,29	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado - 14/12 12:20 Heron Vitor Do Amaral Simo		381,29
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago CSLL referente ao 4º Trimestre/2022		3.637,80
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago IRPJ referente ao 4º Trimestre/2022		4.042,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	2.675,25	
14/12/2023	1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil		2.675,25
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FERNANDO COSTA FERNANDES 1183	530,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FERNANDO COSTA FERNANDES 1183		530,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	26,50	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		26,50
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCIONILIA PEREIRA MENDONÇA 1184	180,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCIONILIA PEREIRA MENDONÇA 1184		180,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NILSE DE JESUS SOARES COELHO 1185	150,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NILSE DE JESUS SOARES COELHO 1185		150,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	7,50	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		7,50
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ROBERTO GOMES LOPES 1186	200,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ROBERTO GOMES LOPES 1186		200,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JAINARA SOUZA DE OLIVEIRA 1187	200,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JAINARA SOUZA DE OLIVEIRA 1187		200,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PEDRO RAVIER BARROS DE JESUS 1188	415,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PEDRO RAVIER BARROS DE JESUS 1188		415,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	20,75	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		20,75
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LURDINETE FRAZAO MARQUES 1189	1.095,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LURDINETE FRAZAO MARQUES 1189		1.095,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	54,75	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		54,75
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SELMA MARIA GERMANO SANTOS 1190	180,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SELMA MARIA GERMANO SANTOS 1190		180,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TONIA IZABEL FERREIRA MENDES 1191	180,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TONIA IZABEL FERREIRA MENDES 1191		180,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
TRANSPORTE				6.749,26	16.733,13

DIÁRIO

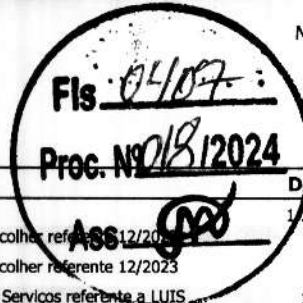
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	6.749,26	16.733,13
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JUREMA DA SILVA PENHA 1192	180,00	9,00
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JUREMA DA SILVA PENHA 1192		180,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CECILIA DA SILVA SANTOS 1193	180,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CECILIA DA SILVA SANTOS 1193		180,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO COSTA NETO 1194	920,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO COSTA NETO 1194		920,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	46,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		46,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RUTH FONTES DE SOUSA 1195	200,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RUTH FONTES DE SOUSA 1195		200,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO ZANZI CARDOSO 1196	200,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO ZANZI CARDOSO 1196		200,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE HENRIQUE FERREIRA SANTOS 1197	310,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE HENRIQUE FERREIRA SANTOS 1197		310,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	15,50	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		15,50
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NECY SILVA FRANCO 1198	200,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NECY SILVA FRANCO 1198		200,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JORGE HUMBERTO LEAL 1199	200,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JORGE HUMBERTO LEAL 1199		200,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JACIMAR FERREIRA DAMASCENO 1200	180,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JACIMAR FERREIRA DAMASCENO 1200		180,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAELA BARATA SOARES 1201	180,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAELA BARATA SOARES 1201		180,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NECY SILVA FRANCO 1202	660,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NECY SILVA FRANCO 1202		660,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	33,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		33,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS MARINHO BEZERRA PINTO 1203	600,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS MARINHO BEZERRA PINTO 1203		600,00
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE COSTA 1204	180,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE COSTA 1204		180,00
TRANSPORTE				11.139,76	21.132,63

Fis. 0405
Proc. Nº 18/2024
Ass. [assinatura]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.139,76	21.132,63
14/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
14/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,87	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,87
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	250,00	
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		250,00
14/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
14/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
14/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
14/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,75	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,75
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	500,00	
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		500,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	178,11	
14/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		178,11
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	1.899,84	
14/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		1.899,84
14/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
14/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	3.626,64	
14/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		3.626,64
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	1.764,78	
14/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		1.764,78
14/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.663,10	
14/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.663,10
14/12/2023	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	Pago IRPJ referente ao 4º Trimestre/2022	3.078,45	
14/12/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e Multa sobre atraso no pagamento de IRPJ referente ao 4º Trimestre/2022	963,55	
14/12/2023	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	Pago CSLL referente ao 4º Trimestre/2022	2.770,61	
14/12/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e Multa sobre atraso no pagamento de CSLL referente ao 4º Trimestre/2022	867,19	
14/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pago Taxas de Alvarás 2023 - MUNICIPIO DE SAO LUIS	2.282,71	
14/12/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e Multa sobre atraso de Taxas de Alvarás 2023 - MUNICIPIO DE SAO LUIS	30,36	
			TOTAL DO DIA	31.755,12	31.755,12
15/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pago Taxas de Alvarás - Municipio De Codo	217,80	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Taxas de Alvarás - Municipio De Codo		217,80
15/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos - SEFAZ 762906	61,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos - SEFAZ 762906		61,00
15/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos - SEFAZ 762906	61,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos - SEFAZ 762906		61,00
15/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	72,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		72,00
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	411,80	
15/12/2023	1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil		411,80
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALITHA THAMI SILVA OLIVEIRA 1205	900,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALITHA THAMI SILVA OLIVEIRA 1205		900,00
			TRANSPORTE	1.723,60	1.723,60

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	1.723,60	1.723,60
15/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	45,00	45,00
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIS DE FRANCA LISBOA NETO 1206	180,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIS DE FRANCA LISBOA NETO 1206		180,00
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
15/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WANDA MARIA PEREIRA MORAES 1207	180,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WANDA MARIA PEREIRA MORAES 1207		180,00
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
15/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DANIEL DE SOUSA MONTELES 1208	180,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DANIEL DE SOUSA MONTELES 1208		180,00
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
15/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JANIO SILVA BORGES 1209	570,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JANIO SILVA BORGES 1209		570,00
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	28,50	
15/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		28,50
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS REIS DOS SANTOS 1210	380,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS REIS DOS SANTOS 1210		380,00
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	19,00	
15/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		19,00
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE GOMES REIS 1211	180,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE GOMES REIS 1211		180,00
15/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
15/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
15/12/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	11.000,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		11.000,00
15/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	10,05	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		10,05
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	1.340,00	
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		1.340,00
15/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,15	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,15
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	420,00	
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		420,00
15/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,50	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,50
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	600,00	
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		600,00
15/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
15/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,80	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,80
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	240,00	
15/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		240,00
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	534,33	
15/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		534,33
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	354,78	
15/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		354,78
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	738,82	
15/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		738,82
		TRANSPORTE		18.950,88	18.950,88

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	TRANSPORTE Recebimento de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE - Mastercard Crédito	18.950,88 1.881,56	18.950,88
15/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE - Mastercard Crédito		1.881,56
			TOTAL DO DIA	20.832,44	20.832,44
16/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.928,33	
16/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.928,33
16/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	236,52	
16/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		236,52
16/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	277,06	
16/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		277,06
16/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	178,12	
16/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		178,12
			TOTAL DO DIA	2.620,03	2.620,03
18/12/2023	2.01.01.01.01.0016	EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA	Pago Honorários Contábeis a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA - 11/2023	1.743,29	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Honorários Contábeis a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA - 11/2023		1.743,29
18/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos - SEFAZ 762906	91,00	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos - SEFAZ 762906		91,00
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	1.834,29	
18/12/2023	1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil		1.834,29
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ODENIR PINHEIRO MARTINS 1212	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ODENIR PINHEIRO MARTINS 1212		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NAZILDE MARTINS 1213	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NAZILDE MARTINS 1213		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CESARIO DOS SANTOS 1214	3.500,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CESARIO DOS SANTOS 1214		3.500,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	175,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		175,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NILSA FERREIRA SILVA 1215	1.540,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NILSA FERREIRA SILVA 1215		1.540,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	77,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		77,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA CUNHA DE LIMA 1216	100,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA CUNHA DE LIMA 1216		100,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	5,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		5,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a KEILA ROCHA DE ABREU DINIZ 1217	1.970,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a KEILA ROCHA DE ABREU DINIZ 1217		1.970,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	98,50	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		98,50
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOELMA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA 1218	480,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOELMA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA 1218		480,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	24,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		24,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLYFFE RODRIGUES SAMENES 1219	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLYFFE RODRIGUES SAMENES 1219		180,00
			TRANSPORTE	12.217,08	12.217,08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	TRANSPORTE	12.217,08	12.217,08
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA 1220	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIS HENRIQUE FEITOZA E SILVA 1220		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE CARLOS MENDONCA 1221	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE CARLOS MENDONCA 1221		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WENDERSON RODRIGO DE JESUS 1222	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WENDERSON RODRIGO DE JESUS 1222		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO LISBOA SANCHES 1223	600,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO LISBOA SANCHES 1223		600,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ONILDE GUIMARAES DE OLIVEIRA 1224	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ONILDE GUIMARAES DE OLIVEIRA 1224		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RIBEIRO LEAL 1225	1.095,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RIBEIRO LEAL 1225		1.095,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	54,75	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		54,75
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IRISMAR COSTA VIANA 1226	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IRISMAR COSTA VIANA 1226		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FATIMA DE MARIA BARBOSA DA SILVA 1227	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FATIMA DE MARIA BARBOSA DA SILVA 1227		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA LEITE 1228	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA LEITE 1228		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA SANTOS SILVA 1229	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA SANTOS SILVA 1229		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JESSICA PEREIRA FERREIRA 1230	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JESSICA PEREIRA FERREIRA 1230		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DIVINA RODRIGUES DE MELO 1231	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DIVINA RODRIGUES DE MELO 1231		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEIDIANE PEREIRA SOARES CARDOSO 1232	180,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a LEIDIANE PEREIRA SOARES CANDOSO 1232	16.159,83	15.979,83
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	180,00
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FABIO RIBEIRO DA CONCEICAO 1233	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FABIO RIBEIRO DA CONCEICAO 1233		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA MARIA DOS SANTOS 1234	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA MARIA DOS SANTOS 1234		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NEILSON LOUZEIRO FERREIRA 1235	430,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NEILSON LOUZEIRO FERREIRA 1235		430,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	21,50	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		21,50
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO LISBOA SANCHES 1236	500,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO LISBOA SANCHES 1236		500,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	25,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		25,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUANA FRANCISCA MARTINS ABREU 1237	280,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUANA FRANCISCA MARTINS ABREU 1237		280,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	14,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		14,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DIANA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES 1238	800,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DIANA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES 1238		800,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	40,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		40,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ERILSON GOMES DA SILVA 1239	240,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ERILSON GOMES DA SILVA 1239		240,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	12,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		12,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JULIA PEREIRA DOS SANTOS 1240	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JULIA PEREIRA DOS SANTOS 1240		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JULIA RAMOS SENA 1241	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JULIA RAMOS SENA 1241		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a AUTA PAIVA DURANS 1242	660,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a AUTA PAIVA DURANS 1242		660,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	33,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		33,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA HELOISA NOGUEIRA SOUSA 1243	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA HELOISA NOGUEIRA SOUSA 1243		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a URANDIR LOPES SOUSA 1244	200,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a URANDIR LOPES SOUSA 1244		200,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA LEITE 1245	20.421,33 240,00	20.421,33
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA LEITE 1245		240,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	12,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		12,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO PORTO FILHO 1246	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO PORTO FILHO 1246		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELENILDE SANTOS MOURA GOMES 1247	1.340,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELENILDE SANTOS MOURA GOMES 1247		1.340,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	67,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		67,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA MARIA DOS SANTOS 1248	600,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA MARIA DOS SANTOS 1248		600,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSEMARE CARDOSO DE NAZARE 1249	420,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSEMARE CARDOSO DE NAZARE 1249		420,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	21,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		21,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GLEYDIANNE OLIVEIRA CUTRIM 1250	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GLEYDIANNE OLIVEIRA CUTRIM 1250		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE NAZARÉ ALVES PEREIRA 1251	180,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE NAZARÉ ALVES PEREIRA 1251		180,00
18/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
18/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
18/12/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Resgate de aplicação financeira RDB - Nubank	7.054,39	
18/12/2023	1.01.01.02.02.0002	RDB - Nubank	Resgate de aplicação financeira RDB - Nubank		7.054,39
18/12/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	5.500,00	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		5.500,00
18/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,50	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,50
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	200,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		200,00
18/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
18/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	15,00	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		15,00
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	2.000,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		2.000,00
18/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
18/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
18/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,50	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,50
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	600,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		600,00

TRANSPORTE

39.637,77

39.637,77

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Despes Bancárias	TRANSPORTE Pago tarifa bancária	39.637,77	39.637,77
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária	1,35	1,35
18/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	180,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
18/12/2023	1.01.01.02.02.0002	RDB - Nubank	Rendimento Líquido de Aplicação Financeira referente a RDB - Nubank.	50,39	
18/12/2023	3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	Rendimento Líquido de Aplicação Financeira referente a RDB - Nubank.		50,39
TOTAL DO DIA				39.869,51	39.869,51
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EVA GOMES FERREIRA 1252	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EVA GOMES FERREIRA 1252		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA 1253	200,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA 1253		200,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DAIANY PEREIRA PEIXOTO 1254	547,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DAIANY PEREIRA PEIXOTO 1254		547,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	27,35	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		27,35
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LIDIENE COSTA BRAGA 1255	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LIDIENE COSTA BRAGA 1255		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO CELSO N. AZEVEDO 1256	3.840,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO CELSO N. AZEVEDO 1256		3.840,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	192,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		192,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WENDEL SAMPAIO SILVA 1257	200,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WENDEL SAMPAIO SILVA 1257		200,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a KAREN HEVILA NOGUEIRA DE LIMA 1258	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a KAREN HEVILA NOGUEIRA DE LIMA 1258		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUZIA CORDEIRO COSTA 1259	109,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUZIA CORDEIRO COSTA 1259		109,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	5,45	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		5,45
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ARIUZ ALVES MOREIRA 1260	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ARIUZ ALVES MOREIRA 1260		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SEBASTIAO DE JESUS MENDES 1261	600,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SEBASTIAO DE JESUS MENDES 1261		600,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IVANETE BARBOSA LIMA 1262	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IVANETE BARBOSA LIMA 1262		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00

TRANSPORTE

6.715,80

6.715,80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA LIMA FRANÇA 1263	6.715,80 88,00	6.715,80
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA LIMA FRANÇA 1263		88,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	4,40	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		4,40
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CECILIA DA SILVA SANTOS 1264	530,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CECILIA DA SILVA SANTOS 1264		530,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	26,50	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		26,50
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DANIEL SOUZA 1265	200,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DANIEL SOUZA 1265		200,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 1266	2.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 1266		2.000,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	100,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		100,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SEBASTIAO COLINS 1267	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SEBASTIAO COLINS 1267		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 1268	600,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 1268		600,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ARYVAN CORDEIRO BRITO 1269	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ARYVAN CORDEIRO BRITO 1269		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CLAUDIO DA SILVA FILHO 1270	105,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CLAUDIO DA SILVA FILHO 1270		105,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	5,25	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		5,25
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EMANUEL MARQUES CASTRO 1271	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EMANUEL MARQUES CASTRO 1271		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA 1272	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA 1272		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JAIR JORGE SANTOS SOUSA 1273	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JAIR JORGE SANTOS SOUSA 1273		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ANTONIO MUNIZ DA SILVA 1274	180,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ANTONIO MUNIZ DA SILVA 1274		180,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIA REGINA ABREU CARVALHO 1275	500,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIA REGINA ABREU CARVALHO 1275		500,00
19/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	25,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	12.073,95	12.048,95
19/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	8,25	25,00
19/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		8,25
19/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	1.100,00	
19/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		1.100,00
19/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	460,12	
19/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		460,12
19/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	946,08	
19/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		946,08
19/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	2.742,97	
19/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		2.742,97
19/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	2.217,11	
19/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		2.217,11
19/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	314,31	
19/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		314,31
			TOTAL DO DIA	19.862,79	19.862,79
20/12/2023	3.01.01.07.02.0068	Assessoria Contábil	Pagamento referente a Assessoria Contábil - Fechamento do Balanço de 2022	3.500,00	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento referente a Assessoria Contábil - Fechamento do Balanço de 2022		3.500,00
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	3.500,00	
20/12/2023	1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil		3.500,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CAUET CAVALCANTE RAMALHO 1276	180,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CAUET CAVALCANTE RAMALHO 1276		180,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO MONTEIRO COSTA FERREIRA 1277	190,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO MONTEIRO COSTA FERREIRA 1277		190,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARINILDE AMORIM COSTA 1278	1.800,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARINILDE AMORIM COSTA 1278		1.800,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	90,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		90,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MAGALY FROES DA COSTA 1279	200,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MAGALY FROES DA COSTA 1279		200,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES 1280	190,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES 1280		190,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PATRICIA FERNANDA LETTE GAMA 1281	180,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PATRICIA FERNANDA LETTE GAMA 1281		180,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GENESIO DOS SANTOS MEDEIROS 1282	2.000,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GENESIO DOS SANTOS MEDEIROS 1282		2.000,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	100,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		100,00

TRANSPORTE

11.977,00

11.977,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a SEVERINA BEZERRA DOS SANTOS 1283	11.977,00 180,00	11.977,00
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SEVERINA BEZERRA DOS SANTOS 1283		180,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BERTOLDO SILVA OLIVEIRA 1284	200,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BERTOLDO SILVA OLIVEIRA 1284		200,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BRENDA ALMEIDA PEREIRA 1285	180,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BRENDA ALMEIDA PEREIRA 1285		180,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FABRICIA GABRYELLE SOUSA VIEGAS 1286	200,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FABRICIA GABRYELLE SOUSA VIEGAS 1286		200,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CLERISMAR SANTOS PEREIRA 1287	200,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CLERISMAR SANTOS PEREIRA 1287		200,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SANDRA MARIA RABELO SILVA 1288	200,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SANDRA MARIA RABELO SILVA 1288		200,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RUTH FONTES DE SOUSA 1289	1.100,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RUTH FONTES DE SOUSA 1289		1.100,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	55,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		55,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS 1290	180,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS 1290		180,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA KAROLYNE DA SILVA SOUSA 1291	1.100,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA KAROLYNE DA SILVA SOUSA 1291		1.100,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	55,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		55,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAEL SOEIRO PADILHA 1292	80,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAEL SOEIRO PADILHA 1292		80,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	4,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		4,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SYLVIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA 1293	30,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SYLVIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA 1293		30,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	1,50	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		1,50
20/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
20/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	761,92	
20/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		761,92
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	5.462,04	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.214,81	16.752,77
20/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		5.462,04
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	354,78	
20/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		354,78
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.159,40	
20/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.159,40
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	187,67	
20/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		187,67
20/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	235,51	
20/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		235,51
			TOTAL DO DIA	24.152,17	24.152,17
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES DE FREITAS AGUIAR 1294	307,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES DE FREITAS AGUIAR 1294		307,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	15,35	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		15,35
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE SOUSA 1295	300,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE SOUSA 1295		300,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	15,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		15,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO 1296	3.870,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO 1296		3.870,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	193,50	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		193,50
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JACKSON LIMA GALVAO 1297	1.800,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JACKSON LIMA GALVAO 1297		1.800,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	90,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		90,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO CELSO N. AZEVEDO 1298	145,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO CELSO N. AZEVEDO 1298		145,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	7,25	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		7,25
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA VICTORIA MACEDO MOTA 1299	200,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA VICTORIA MACEDO MOTA 1299		200,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GENESIO DOS SANTOS MEDEIROS 1300	2.000,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GENESIO DOS SANTOS MEDEIROS 1300		2.000,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	100,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		100,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BENEDITA LISBOA FERREIRA 1301	650,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BENEDITA LISBOA FERREIRA 1301		650,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	32,50	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		32,50
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IVONETE NUNES DE SOUSA LIMA 1302	300,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IVONETE NUNES DE SOUSA LIMA 1302		300,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	15,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		15,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA LUCIA SANTIAGO DE CARVALHO 1303	180,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA LUCIA SANTIAGO DE CARVALHO 1303		180,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
			TRANSPORTE	10.239,60	10.230,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10.239,60	10.230,60
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NIELZA FERREIRA DE AMORIM 1304	200,00	9,00
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NIELZA FERREIRA DE AMORIM 1304		200,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSUE SILVA PEREIRA 1305	180,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSUE SILVA PEREIRA 1305		180,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA 1306	80,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA 1306		80,00
21/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	4,00	
21/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		4,00
21/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	7,27	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		7,27
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	970,00	
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		970,00
21/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	7,27	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		7,27
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	970,00	
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		970,00
21/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
21/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
21/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	946,08	
21/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		946,08
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	2.374,80	
21/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		2.374,80
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	2.157,11	
21/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		2.157,11
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	519,14	
21/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		519,14
21/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	3.558,39	
21/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		3.558,39
TOTAL DO DIA				22.595,36	22.595,36
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NADIA FURTADO MATOS 1307	1.230,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NADIA FURTADO MATOS 1307		1.230,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	61,50	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		61,50
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GLEYDIANNE OLIVEIRA CUTRIM 1308	815,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GLEYDIANNE OLIVEIRA CUTRIM 1308		815,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	40,75	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		40,75
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE GOMES REIS 1309	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE GOMES REIS 1309		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RAIMUNDO ROCHA NETO 1310	2.336,25 180,00	2.336,25
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RAIMUNDO ROCHA NETO 1310		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA ALVES DOS SANTOS DE SOUSA 1311	970,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA ALVES DOS SANTOS DE SOUSA 1311		970,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	48,50	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		48,50
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DAMACENO 1312	970,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DAMACENO 1312		970,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	48,50	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		48,50
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO ALBERTO ABREU 1313	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO ALBERTO ABREU 1313		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARTA DANYERE REIS SILVA DE OLIVEIRA 1314	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARTA DANYERE REIS SILVA DE OLIVEIRA 1314		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SAMUEL SILVA MORAES 1315	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SAMUEL SILVA MORAES 1315		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WENDERSON RODRIGO DE JESUS 1316	300,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WENDERSON RODRIGO DE JESUS 1316		300,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	15,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		15,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS PAVAO 1317	190,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS PAVAO 1317		190,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DAVID DE ALMEIDA FERREIRA 1318	200,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DAVID DE ALMEIDA FERREIRA 1318		200,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO 1319	140,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO 1319		140,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	7,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		7,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a KATIA SILENE RIBEIRO 1320	200,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a KATIA SILENE RIBEIRO 1320		200,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MADELENE RABELO FERREIRA 1321	815,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MADELENE RABELO FERREIRA 1321		815,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	40,75	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		40,75
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCIO HENRIQUE MATOS PIADADE 1322	326,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCIO HENRIQUE MATOS PIADADE 1322		326,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	16,30	

TRANSPORTE

7.408,80

7.392,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	7.408,80	7.392,50
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA 1323	180,00	16,30
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA 1323		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GABRIEL SAMYR ALMEIDA VIEIRA PEREIRA 1324	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GABRIEL SAMYR ALMEIDA VIEIRA PEREIRA 1324		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IOLANDA SANTOS VERAS 1325	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IOLANDA SANTOS VERAS 1325		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES SOUSA DA CUNHA 1326	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES SOUSA DA CUNHA 1326		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GUILHERMINA VIANA PASSINHO DE SOUZA 1327	190,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GUILHERMINA VIANA PASSINHO DE SOUZA 1327		190,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO LIMA BORGES 1328	200,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO LIMA BORGES 1328		200,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MERCES DE JESUS M. SILVA 1329	180,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MERCES DE JESUS M. SILVA 1329		180,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSA MARIA DA CRUZ REIS 1330	480,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSA MARIA DA CRUZ REIS 1330		480,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	24,00	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		24,00
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARTA DANYERE REIS SILVA DE OLIVEIRA 1331	1.350,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARTA DANYERE REIS SILVA DE OLIVEIRA 1331		1.350,00
22/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	67,50	
22/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		67,50
22/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
22/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,50	
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,50
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	600,00	
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		600,00
22/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,37	
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,37
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	450,00	
22/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		450,00
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	876,70	
22/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		876,70
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	712,44	
22/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		712,44
			TRANSPORTE	13.513,16	13.513,16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	TRANSPORTE Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	13.513,16 650,43	13.513,16
22/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		650,43
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	2.286,70	
22/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		2.286,70
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	183,35	
22/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		183,35
22/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	1.282,44	
22/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		1.282,44
			TOTAL DO DIA	17.916,08	17.916,08
23/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	2.068,06	
23/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		2.068,06
23/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.979,00	
23/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.979,00
23/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.753,32	
23/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.753,32
23/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	376,27	
23/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		376,27
			TOTAL DO DIA	6.176,65	6.176,65
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EZEQUIAS VELOSO COELHO 1332	180,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EZEQUIAS VELOSO COELHO 1332		180,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AFONSO SILVA 1333	2.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AFONSO SILVA 1333		2.000,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	100,00	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		100,00
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ 1334	380,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ 1334		380,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	19,00	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		19,00
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JACKSON DOUGLAS FERREIRA 1335	200,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JACKSON DOUGLAS FERREIRA 1335		200,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELANNE SILVA VEIGA 1336	180,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELANNE SILVA VEIGA 1336		180,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a HELENA DE SOUSA ASCENCAO 1337	1.410,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a HELENA DE SOUSA ASCENCAO 1337		1.410,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	70,50	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		70,50
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA MALHEIROS BATISTA 1338	200,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA MALHEIROS BATISTA 1338		200,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.777,50	4.777,50
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUSIANE DA CUNHA SILVA 1339	450,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUSIANE DA CUNHA SILVA 1339		450,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	22,50	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		22,50
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TONIA IZABEL FERREIRA MENDES 1340	600,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TONIA IZABEL FERREIRA MENDES 1340		600,00
26/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
26/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
26/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
26/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
26/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
			TOTAL DO DIA	6.061,35	6.061,35
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DHEMERSON DO NASCIMENTO CARDOSO 1341	180,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DHEMERSON DO NASCIMENTO CARDOSO 1341		180,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a COSMO LIMA GONCALVES 1342	180,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a COSMO LIMA GONCALVES 1342		180,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JULIANA ROSA DE ANDRADE 1343	180,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JULIANA ROSA DE ANDRADE 1343		180,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SERGIO ROBERTO OLIVEIRA LIMA 1344	180,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SERGIO ROBERTO OLIVEIRA LIMA 1344		180,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA 1345	300,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA 1345		300,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	15,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		15,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES 1346	600,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES 1346		600,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA PALHANO GALVAO 1347	180,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA PALHANO GALVAO 1347		180,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DAVID SILVA VERAS 1348	180,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DAVID SILVA VERAS 1348		180,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEXANDRO SOUZA 1349	180,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEXANDRO SOUZA 1349		180,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARTA DANYERE REIS SILVA DE OLIVEIRA 1350	1.970,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARTA DANYERE REIS SILVA DE OLIVEIRA 1350		1.970,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	98,50	
			TRANSPORTE	4.336,50	4.336,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.336,50	4.238,00
			Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		98,50
27/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher			
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago Pis do mês 11/2023		1.369,46
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago Cofins do mês 11/2023		6.320,62
27/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	80,00	
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
27/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	80,00	
27/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	1.068,66	
27/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		1.068,66
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	532,17	
27/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		532,17
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	356,22	
27/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		356,22
27/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	166,04	
27/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		166,04
27/12/2023	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	Pago Cofins do mês 11/2023	6.258,66	
27/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago Juros e multa sobre atraso de Cofins do mês 11/2023	61,96	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	Pago Pis do mês 11/2023	1.356,04	
27/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago juros e multa sobre atraso do Pis do mês 11/2023	13,42	
			TOTAL DO DIA	14.512,37	14.512,37
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALESSANDRA ALVES CASTRO 1351	180,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALESSANDRA ALVES CASTRO 1351		180,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DANILO ABILEMAR OLIVEIRA PINHEIRO 1352	180,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DANILO ABILEMAR OLIVEIRA PINHEIRO 1352		180,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOVENTINA ROBERTA COSTA FARIAS 1354	180,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOVENTINA ROBERTA COSTA FARIAS 1354		180,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IVONETE NUNES DE SOUSA LIMA 1355	1.095,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IVONETE NUNES DE SOUSA LIMA 1355		1.095,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	54,75	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		54,75
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCELINO COSTA DE OLIVEIRA 1356	190,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCELINO COSTA DE OLIVEIRA 1356		190,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARY LUCE RODRIGUES DE BARROS 1357	200,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARY LUCE RODRIGUES DE BARROS 1357		200,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO FERNANDES FILHO 1358	200,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO FERNANDES FILHO 1358		200,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00

Fls. 0422
Proc. Nº 013/2024
Ass. [Assinatura]

180,00
9,00
1.095,00
54,75
190,00
9,50
200,00
10,00
200,00
10,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.336,25	2.336,25
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MERCES DE JESUS M. SILVA 1359	4.030,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MERCES DE JESUS M. SILVA 1359		4.030,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	201,50	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		201,50
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NAIRIS LEITE PASSOS 1360	180,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NAIRIS LEITE PASSOS 1360		180,00
28/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
28/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
28/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
28/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	0,60	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		0,60
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	80,00	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		80,00
28/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	354,78	
28/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		354,78
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	1.830,58	
28/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		1.830,58
28/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	26,25	
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		26,25
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	3.500,00	
28/12/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Recebimentos de Clientes		3.500,00
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	3.727,03	
28/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		3.727,03
28/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.529,79	
28/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.529,79
			TOTAL DO DIA	18.168,48	18.168,48
29/12/2023	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado - 29/12 15:12 Heron Vitor Do Amaral Simo	310,00	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado - 29/12 15:12 Heron Vitor Do Amaral Simo		310,00
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	310,00	
29/12/2023	1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	Resgate de aplicação financeira Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil		310,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARLETE DA CONCEIÇÃO PINTO RAPOSO 1361	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARLETE DA CONCEIÇÃO PINTO RAPOSO 1361		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS REIS DOS SANTOS 1363	270,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS REIS DOS SANTOS 1363		270,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	13,50	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		13,50
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOANA SANTANA BARBOSA 1364	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOANA SANTANA BARBOSA 1364		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR DA COSTA LUZ 1365	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR DA COSTA LUZ 1365		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
			TRANSPORTE	1.470,50	1.461,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE	1.470,50	1.461,50
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WERLISON DE SOUSA LOBATO 1366	80,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a WERLISON DE SOUSA LOBATO 1366		80,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	4,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		4,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLEOMILSON VELOZO COELHO MORAES 1368	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a CLEOMILSON VELOZO COELHO MORAES 1368		180,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOACI DA SILVA LIMA 1369	560,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a JOACI DA SILVA LIMA 1369		560,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	28,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		28,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR PEREIRA GOMES 1370	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR PEREIRA GOMES 1370		180,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PAULO JOEL SOUSA SANTOS 1371	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a PAULO JOEL SOUSA SANTOS 1371		180,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BERNARDO LOBATO DE SOUZA JUNIOR 1372	750,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a BERNARDO LOBATO DE SOUZA JUNIOR 1372		750,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	37,50	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		37,50
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCILENE DA SILVA NASCIMENTO 1373	200,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCILENE DA SILVA NASCIMENTO 1373		200,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GLENDA MARTINS SILVA 1374	200,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a GLENDA MARTINS SILVA 1374		200,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BERNARDO CUTRIM 1375	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a BERNARDO CUTRIM 1375		180,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLAUDIO RIBEIRO FERREIRA FILHO 1376	840,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a CLAUDIO RIBEIRO FERREIRA FILHO 1376		840,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	42,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		42,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANA KELLY SOARES SERRA 1377	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANA KELLY SOARES SERRA 1377		180,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PEDRO DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR 1378	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Receita de Prestação de Serviços referente a PEDRO DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR 1378		180,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ZULDEIDE CANDIDO DOS SANTOS FERREIRA 1379	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a	180,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a ZULEIDE CANDIDO DOS SANTOS FERREIRA 1382	5.546,00	5.366,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	180,00
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALFREDO CUNHA CUTRIM 1380	200,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALFREDO CUNHA CUTRIM 1380		200,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NILSA FERREIRA SILVA 1381	1.785,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NILSA FERREIRA SILVA 1381		1.785,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	89,25	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		89,25
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EVERARDO REIS DE SA 1382	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EVERARDO REIS DE SA 1382		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEIDE DAIANA FERREIRA 1383	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEIDE DAIANA FERREIRA 1383		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NAYARA SOARES SANTOS 1384	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NAYARA SOARES SANTOS 1384		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FERNANDA SOUSA SILVA 1385	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FERNANDA SOUSA SILVA 1385		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JESUS PIRES DE SOUSA PASSOS 1386	200,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JESUS PIRES DE SOUSA PASSOS 1386		200,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR PEREIRA GOMES 1387	380,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR PEREIRA GOMES 1387		380,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	19,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		19,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR DA COSTA LUZ (841767) 1388	1.200,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR DA COSTA LUZ (841767) 1388		1.200,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	60,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		60,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSELINA NASCIMENTO REGO TAVARES 1389	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSELINA NASCIMENTO REGO TAVARES 1389		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DA CONCEICAO GARCES FURTADO 1390	200,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DA CONCEICAO GARCES FURTADO 1390		200,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WANDERSON MELO CANTANHEDE 1391	180,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WANDERSON MELO CANTANHEDE 1391		180,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
29/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
29/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
TRANSPORTE				10.853,60	10.852,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	TRANSPORTE Pago tarifa bancária	10.853,60	10.852,25
29/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	1,35
29/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
29/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	712,44	
29/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		712,44
29/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	1.068,66	
29/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		1.068,66
29/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	1.557,09	
29/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		1.557,09
29/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.083,14	
29/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.083,14
29/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	2.409,00	
29/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		2.409,00
			TOTAL DO DIA	17.863,93	17.863,93
30/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	376,01	
30/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		376,01
30/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.734,48	
30/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.734,48
30/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	189,81	
30/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		189,81
			TOTAL DO DIA	2.300,30	2.300,30
31/12/2023	3.01.01.01.03.0004	PIS	Pis a Recolher referente a 12/2023	1.089,82	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	Pis a Recolher referente a 12/2023		1.089,82
31/12/2023	3.01.01.01.03.0003	COFINS	COFINS a recolher do mês 12/2023	5.029,95	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	COFINS a recolher do mês 12/2023		5.029,95
31/12/2023	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	CSLL a Recolher ref. 12/2023	4.063,90	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	CSLL a Recolher ref. 12/2023		4.063,90
31/12/2023	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	IRPJ a Recolher ref. 12/2023	4.515,44	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	IRPJ a Recolher ref. 12/2023		4.515,44
31/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Vendas no Cartão realizadas no mês 12/2023	136.002,01	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Vendas no Cartão realizadas no mês 12/2023		136.002,00
31/12/2023	3.01.01.09.01.0011	Taxas de Vendas nas Maquinetas de Cartão	Tarifas de Vendas no Cartão realizadas no mês 12/2023	5.852,37	
31/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Tarifas de Vendas no Cartão realizadas no mês 12/2023		5.852,37
31/12/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Baixa de clientes com as vendas de cartão realizadas em 11/2023	9.572,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Baixa de clientes com as vendas de cartão realizadas em 11/2023		9.572,00
31/12/2023	3.01.01.05.02.0011	Outras Receltas Operacionais	Vendas no Cartão realizadas no mês 12/2023		0,01
31/12/2023	3.01.01.09.01.0007	Descontos Concedidos	Desconto concedido a Clientes Diversos - PF	1,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Desconto concedido a Clientes Diversos - PF		1,00
31/12/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 12/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/12/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 12/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/12/2023	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 12/2023	3.500,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 12/2023		3.500,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 11/2023	3.500,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Aluguel do mes 11/2023		3.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 12/2023	117,23	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 12/2023		117,23
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 11/2023	197,77	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Energia do mes 11/2023		197,77
31/12/2023	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 12/2023	258,48	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 12/2023		258,48
31/12/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 11/2023	250,14	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Água do mes 11/2023		250,14
			TRANSPORTE	174.466,78	174.466,78

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	174.466,78	174.466,78
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	4.063,90	
31/12/2023	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Encerramento do exercício 2023		4.063,90
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	4.515,44	
31/12/2023	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	Encerramento do exercício 2023		4.515,44
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do exercício 2023	376.287,00	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023		376.287,00
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	18.814,35	
31/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Encerramento do exercício 2023		18.814,35
31/12/2023	3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	Encerramento do exercício 2023	50,39	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023		50,39
31/12/2023	3.01.01.05.02.0011	Outras Receitas Operacionais	Encerramento do exercício 2023	0,01	
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023		0,01
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	17.500,00	
31/12/2023	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Encerramento do exercício 2023		17.500,00
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	6.200,04	
31/12/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Encerramento do exercício 2023		6.200,04
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	8.918,41	
31/12/2023	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Encerramento do exercício 2023		8.918,41
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	747,25	
31/12/2023	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Encerramento do exercício 2023		747,25
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	944,02	
31/12/2023	3.01.01.07.02.0049	Água	Encerramento do exercício 2023		944,02
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	8.344,95	
31/12/2023	3.01.01.07.02.0068	Assessoria Contábil	Encerramento do exercício 2023		8.344,95
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	2.939,73	
31/12/2023	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Encerramento do exercício 2023		2.939,73
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	2.396,07	
31/12/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento do exercício 2023		2.396,07
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	1,00	
31/12/2023	3.01.01.09.01.0007	Descontos Concedidos	Encerramento do exercício 2023		1,00
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	1.322,27	
31/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do exercício 2023		1.322,27
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	14.408,09	
31/12/2023	3.01.01.09.01.0011	Taxas de Vendas nas Maquinetas de Cartão	Encerramento do exercício 2023		14.408,09
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	11.288,61	
31/12/2023	3.01.01.01.03.0003	COFINS	Encerramento do exercício 2023		11.288,61
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	2.445,86	
31/12/2023	3.01.01.01.03.0004	PIS	Encerramento do exercício 2023		2.445,86
31/12/2023	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2023	271.487,41	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Encerramento do exercício 2023		271.487,41
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Baixa de retiradas de lucros em 2023.	27.500,00	
31/12/2023	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros - Heron Simões	Baixa de retiradas de lucros em 2023.		27.500,00
TOTAL DO DIA				954.641,58	954.641,58
TOTAL DO MÊS				1.659.701,88	1.659.701,88

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



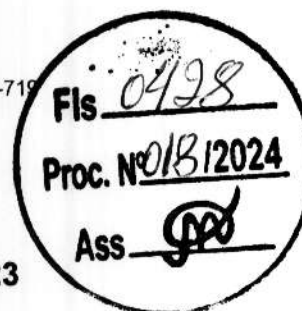
Folha:	0085
Número livro:	0009

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719

Período: 01/01/2023 – 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL 2023

	2023	2022
ATIVO	923.601,07	358.720,96
ATIVO CIRCULANTE	875.034,49	303.954,34
Disponibilidades	601.144,49	30.064,34
Clientes a Receber	273.890,00	273.890,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.566,58	54.766,62
Imobilizado	62.000,00	62.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	- 13.433,42	- 7.233,38
PASSIVO	923.601,07	358.720,96
PASSIVO CIRCULANTE	30.458,07	14.495,57
Obrigações Fiscais	23.082,36	10.832,69
Adiantamento de Clientes	3.500,00	-
Contas a Pagar	3.875,71	3.662,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	305.859,00	-
Contrato de Mútuo	305.859,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	587.284,00	344.225,39
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Lucros Acumulados	487.284,00	244.225,39

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Folha:	0086
Número livro:	0009

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023**

	2023	2022
Receita de Prestação de Serviços	376.287,00	1.804.405,06
(-) Deduções da Receita Líquida	(32.548,82)	(141.033,59)
(-) COFINS	(11.288,61)	(7.696,13)
(-) PIS	(2.445,86)	(1.667,50)
(-) SIMPLES	-	(131.669,96)
(-) ISS	(18.814,35)	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	343.738,18	1.663.371,47
(-) Custos dos Serviços Prestados	-	(183.906,91)
(=) LUCRO BRUTO	343.738,18	1.479.464,56
(-) Despesas Operacionais	(63.721,83)	(299.445,08)
(-) Despesas Administrativas	(42.654,67)	(288.261,86)
(-) Despesas Tributárias	(2.939,73)	(702,86)
(-) Despesas Financeiras	(18.127,43)	(10.480,36)
(+) Outras Receitas Operacionais	50,40	-
(-) Tributos sobre o Lucro	(8.579,34)	(5.849,06)
(-) CSLL	(4.063,90)	(2.770,61)
(-) IRPJ	(4.515,44)	(3.078,45)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	271.487,41	1.174.170,42

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Folha:	0087
Número livro:	0009

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

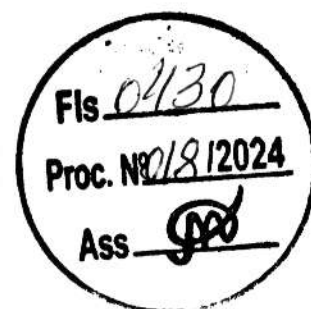
Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719

Período: 01/01/2023 – 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023

Saldo em 31/12/2021	5.556,48
Lucro do Exercício	1.174.170,42
(-) Lucros Distribuídos	- 936.689,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.188,00
Saldo em 31/12/2022	244.225,39

Saldo em 31/12/2022	244.225,39
Lucro do Exercício	271.487,41
(-) Lucros Distribuídos	- 27.500,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	- 928,80
Saldo em 31/12/2023	487.284,00

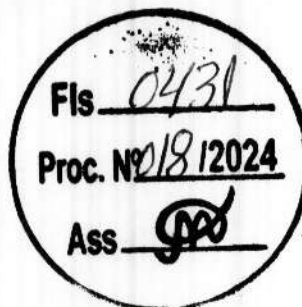


MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	66.360,00	1.557.905,06
Valores Recebidos de Vendas no Cartão	299.017,92	0,00
Valores pagos a fornecedores	(27.323,39)	(2.749,53)
Valores Pagos de Juros e Despesas Bancárias	(3.718,34)	(2.436,96)
Valores Pagos de Despesas Diversas	(8.918,41)	(426.337,95)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	325.417,78	1.126.380,62
Tributos e Encargos Sociais pagos	(32.747,02)	(17.231,01)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	292.670,76	1.109.149,61
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	292.670,76	1.109.149,61
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	50,39	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	50,39	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(27.500,00)	(1.100.330,21)
Empréstimos tomados	305.859,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	278.359,00	(1.100.330,21)
Aumento nas Disponibilidades	571.080,15	8.819,40
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	30.064,34	21.244,94
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	601.144,49	30.064,34



MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Folha:	0089
Número livro:	0009

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA
CNPJ: 02.579.586/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS 2023



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade limitada, Instituto da Visão LTDA, com sede na Avenida Principal, Nº 34, Quadra 10, Santa Efigênia, São Luís – MA, CEP: 65058 – 719 e uma filial com CNPJ: 02.579.586/0002-05 na Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220 – Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó – MA, CEP: 65.400-000, tem como principal atividade o atendimento oftalmológico e atividade médica ambulatorial com recurso; e seguradora de saúde. Foi constituída em 22 de maio de 1998.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC TG 1002)

O INSTITUTO DA VISAO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a NBC TG 1002 – Modelo Contábil Aplicado às Microentidades, e por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da INSTITUTO DA VISAO LTDA:

Balanco Patrimonial (BP);

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

Por opção da administração, a entidade elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa, apesar da não obrigatoriedade do demonstrativo na norma.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a Receber: Representam os valores a receber de clientes, oriundos da prestação de serviços da entidade.

c) Imobilizado: Representam os bens do ativo imobilizado ao custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. O cálculo da depreciação é baseado no método linear.

d) Impostos a Recolher: Representam as obrigações tributárias, no curto prazo.

e) Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

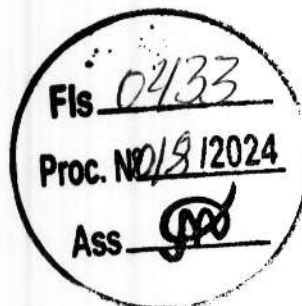
Folha:	0090
Número livro:	0009

NOTA 4 – DLPA E DFC 2022

A entidade decidiu publicar nas peças contábeis de 2023 a DLPA e DFC do Ano Base de 2022, com o objetivo de promover a comparabilidade com 2023.

DLPA 2022:

	Lucros Acumulados
Saldo em 31/12/2021	5.556,48
Lucro do Exercício	1.174.170,42
(-) Lucros Distribuídos	- 936.689,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.188,00
Saldo em 31/12/2022	244.225,39

**DFC 2022:**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO	
	31/12/2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.557.905,06
Valores pagos a fornecedores	(2.749,53)
Valores Pagos de Juros e Despesas Bancárias	(2.436,96)
Valores Pagos de Despesas Diversas	(426.337,95)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.126.380,62
Tributos e Encargos Sociais pagos	(17.231,01)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.109.149,61
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.109.149,61
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.100.330,21)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.100.330,21)
Aumento nas Disponibilidades	8.819,40
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	21.244,94
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	30.064,34

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Inscrição: 02.579.586/0001-16
Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0009
Página 91 de 93

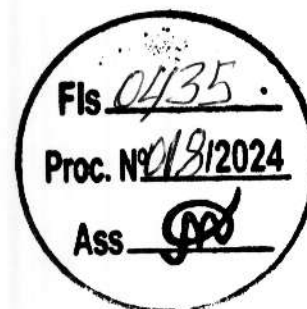
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	875.034,49 + 0,00	2,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.458,07 + 305.859,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	875.034,49	28,73
	Passivo Circulante	30.458,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	923.601,07	2,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.458,07 + 305.859,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	875.034,49 - 30.458,07	844.576,42
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.458,07 + 305.859,00	0,36
	Ativo	923.601,07	

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



TERMO DE ENCERRAMENTO**NOME DO LIVRO: DIÁRIO****Nº DE ORDEM: 9**

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 92, e serviu para a escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, município São Luís - MA, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200437353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/1998

Ato constitutivo: 21200437353

São Luís - MA, 31/12/2023

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
96969245349	JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:31 SOB Nº 20240619471.
PROTOCOLO: 240619471 DE 08/05/2024. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12406505970 em 08/05/2024, protocolo 240619471. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Número de Registro:	21200437353
CNPJ:	02579586000116
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	
96969245349	JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR	MA010485/O-4

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:31 SOB Nº 20240619471.
PROTOCOLO: 240619471 DE 08/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406505970. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

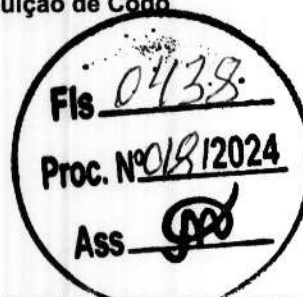
ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

CERTJUDONE-SJDCOD - 1492024

Código de validação: D8B1E85144

Número da guia: 24052301001853965.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **INSTITUTO DA VISAO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.586/0002-05, com endereço na Rua Antonio Joaquim Araujo, 220, bairro São Sebastião, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó, aos 24 de julho de 2024.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS – VEP.
- 3 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA**

LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 160861



CERTJUDONE-SJDCOD - 1492024 / Código: D8B1E85144
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

Documento assinado. CODÓ, 24/07/2024 11:49 (LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDCOD - 1492024 / Código: D8B1E85144
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

CERTJUDONE-SJDCOD - 1502024
Código de validação: 64BE4926FC

Número da guia: 24052301001862710.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, **NADA CONSTA** existir distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **INSTITUTO DA VISO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.586/0002-05, com endereço na Rua Antonio Joaquim Araujo, 220, bairro São Sebastião, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum “Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves” nesta Cidade de Codó, aos 24 de julho de 2024.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS – VEP.
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA.

LUAN VICTOR Z Aidan de Sousa
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 160861

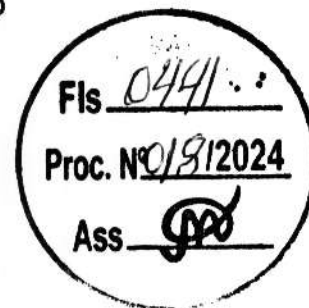
Documento assinado. CODÓ, 24/07/2024 11:49 (LUAN VICTOR Z Aidan de Sousa)



CERTJUDONE-SJDCOD - 1502024 / Código: 64BE4926FC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo



CERTJUDONE-SJDCOD - 1542024
Código de validação: 5CC7EA84B9

Número da guia: 24052301001859755.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, **NADA CONSTA** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **HEITOR DO AMARAL SIMOES – CPF: 025.455.883-69**, brasileiro, nascido aos 08/04/1989, filho de Heron Simoes dos Santos e Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simoes. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum “Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves” nesta Cidade de Codó/MA, aos 26 de julho de 2024.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS – VEP.
- 3 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA**

LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 160861

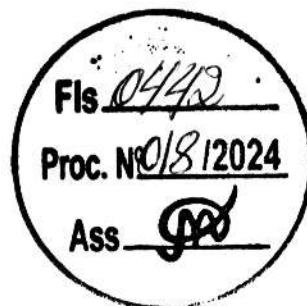


CERTJUDONE-SJDCOD - 1542024 / Código: 5CC7EA84B9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

Documento assinado. CODÓ, 26/07/2024 09:11 (LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA)



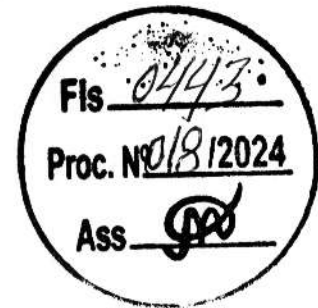
[Large handwritten signature]



CERTJUDONE-SJDCOD - 1542024 / Código: 5CC7EA84B9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo



CERTJUDONE-SJDCOD - 1522024
Código de validação: FE9FD92E96

Número da guia: 24052301001861277.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, **NADA CONSTA** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **HERON SIMOES DOS SANTOS - CPF: 292.621.193-72**, brasileiro, nascido aos 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos Santos e Cleide Simoes dos Santos. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó/MA, aos 26 de julho de 2024.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS - VEP.
- 3 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA**

LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 160861

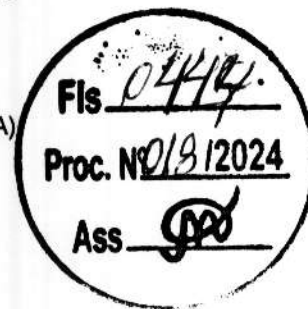


CERTJUDONE-SJDCOD - 1522024 / Código: FE9FD92E96
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

Documento assinado. CODÓ, 26/07/2024 09:11 (LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDCOD - 1522024 / Código: FE9FD92E96
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo



CERTJUDONE-SJDCOD - 1532024
Código de validação: 0B3A1A9F6F

Número da guia: 24052301001859752.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, **NADA CONSTA** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES – CPF: 413.491.991-68**, brasileiro, nascido aos 01/05/1967, filho de Neli Guimares Ferreira do Amaral e Azulino Ferreira do Amaral. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum “Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves” nesta Cidade de Codó/MA, aos 26 de julho de 2024.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS – VEP.
- 3 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA**

LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 160861



CERTJUDONE-SJDCOD - 1532024 / Código: 0B3A1A9F6F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

Documento assinado. CODÓ, 26/07/2024 09:11 (LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA)



[Large handwritten signature]



CERTJUDONE-SJDCOD - 1532024 / Código: 0B3A1A9P6F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Small handwritten mark]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001725
Nome: JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR CPF: 969.692.453-49
CRC/UF n.º MA-010485/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/10/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

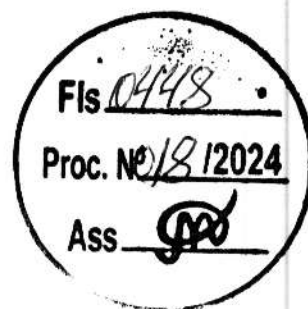
Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 969.692.453-49 Controle : 6032.6973.7287.7601





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 29/07/2024

Data de validade: 29/09/2024

Nº da certidão: 12438421800

Código de Validação: 1d3700fcae

NOME: MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

CPF: 413.491.991-68

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1967

FILIAÇÃO: NELI GUIMARAES FERREIRA DO AMARAL / AZULINO FERREIRA DO AMARAL

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: SaO LUIS Email:secciv14_slz@tjma.jus.br

– 14ª Vara Cível de São Luís(Pje)

Comarca: SaO LUIS Email:secciv8_slz@tjma.jus.br

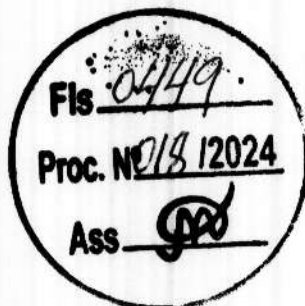
– 8ª Vara Cível de São Luís(Pje)

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



A handwritten signature, possibly of a judge or official, located in the lower right area of the page.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a checkmark or a signature, located in the lower right area of the page.

A small handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.



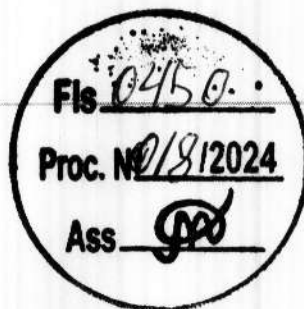
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 29/07/2024

Data de validade: 29/09/2024

Nº da certidão: 12438418508

Código de Validação: dd641d29ce



NOME: HERON SIMOES DOS SANTOS

CPF: 292.621.193-72

DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1963

FILIAÇÃO: CLEIDE SIMOES DOS SANTOS / HIRAN CARNEIRO DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: SaO LUIS Email:secciv14_slz@tjma.jus.br

– 14ª Vara Cível de São Luís(Pje)

Comarca: SaO LUIS Email:secciv7_slz@tjma.jus.br

– 7ª Vara Cível de São Luís(Pje)

Comarca: SaO LUIS Email:secciv8_slz@tjma.jus.br

– 8ª Vara Cível de São Luís(Pje)

Comarca: SaO LUIS Email:secciv9_slz@tjma.jus.br

– 9ª Vara Cível de São Luís(Pje)

Comarca: TIMON Email:varafaz_tim@tjma.jus.br

– Vara da Fazenda Pública de Timon(Pje)

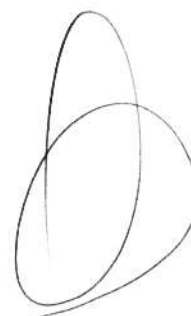
O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal,

ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 29/07/2024

Data de validade: 29/09/2024

Nº da certidão: 12438421800

Código de Validação: 1d3700fcae

NOME: MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

CPF: 413.491.991-68

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1967

FILIAÇÃO: NELI GUIMARAES FERREIRA DO AMARAL / AZULINO FERREIRA DO AMARAL

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: SaO LUIS Email:secciv14_slz@tjma.jus.br

– 14ª Vara Cível de São Luís(Pje)

Comarca: SaO LUIS Email:secciv8_slz@tjma.jus.br

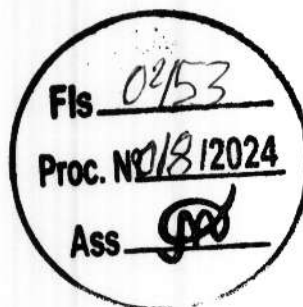
– 8ª Vara Cível de São Luís(Pje)

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



A handwritten signature consisting of a large, stylized loop.

A large, handwritten signature that spans across the bottom of the page.

A small, handwritten signature in the bottom right corner.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



39104895/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HEITOR DO AMARAL SIMOES

OU

CPF n. 025.455.883-69

Certidão emitida em 29/07/2024, às 15:59:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/07/2024, às 06:54:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39104895

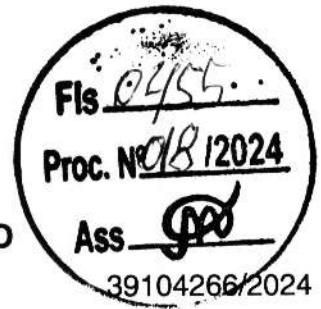
Código de Validação: F151 B2DA F452 6842 1B1C FE51 BF61 5CB4

Data da Atualização: 29/07/2024, às 06:54:13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HERON SIMOES DOS SANTOS

OU

CPF n. 292.621.193-72

Certidão emitida em 29/07/2024, às 15:52:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/07/2024, às 06:54:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39104266

Código de Validação: 82E0 0B4C 3DF2 C517 D742 C982 F01D 89F9

Data da Atualização: 29/07/2024, às 06:54:13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

OU

CPF n. 413.491.991-68

Certidão emitida em 29/07/2024, às 15:53:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/07/2024, às 06:54:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39104337

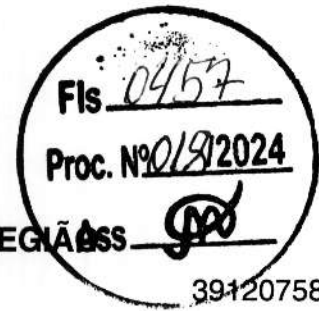
Código de Validação: A58E B7B3 1263 ABBC 0BD9 B7D0 BCCE 15A6

Data da Atualização: 29/07/2024, às 06:54:13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INSTITUTO DA VISAO LTDA

OU

CNPJ n. 02.579.586/0002-05

Certidão emitida em 29/07/2024, às 21:08:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/07/2024, às 06:54:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39120758

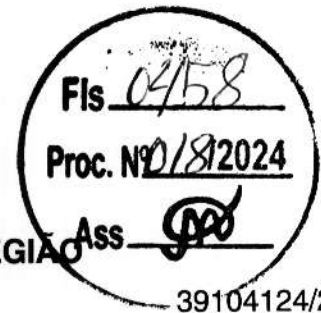
Código de Validação: 4FB9 2DE9 1C02 BCBE 8580 3069 A986 F170

Data da Atualização: 29/07/2024, às 06:54:13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INSTITUTO DA VISAO LTDA

OU

CNPJ n. 02.579.586/0001-16

Certidão emitida em 29/07/2024, às 15:50:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/07/2024, às 06:54:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 39104124

Código de Validação: ADB1 D72C 52DC 9072 9DB9 5D1A ACBD 6DB7

Data da Atualização: 29/07/2024, às 06:54:13





INSTITUTO DA VISÃO LTDA
HVM Oftalmologia

Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião, Codo - MA
CNPJ nº 02.579.586/0002-05
Fone: (99) 98256-6800/ (98) 99152-6046

Codó – MA, 29 de julho de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DE TRIBUTOS

À Comissão Permanente de Licitação – CPL/Chapadinha - MA,

Declaro que a empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, CNPJ 02.579.586/0002-05, apuram seus tributos no regime de tributação Lucro Presumido.

As alíquotas dos tributos sobre faturamento são as seguintes:

Tributos Municipais sobre faturamento:

ISS – 5%

Tributos Federais sobre faturamento:

PIS – 0,65% COFINS – 3%

Com relação aos tributos federais sobre o lucro, as alíquotas são as seguintes:

Tributos	Atividade	Percentual de Presunção	Alíquota
IRPJ	Serviços Hospitalares	8%	15%
CSLL	Serviços Hospitalares	12%	9%

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

Data: 29/07/2024 20:59:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

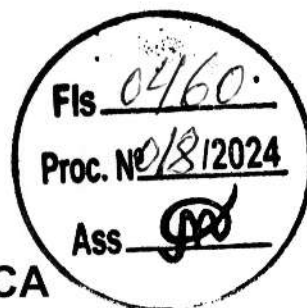
JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
CONTADOR

CPF: 969.692.453 – 49

CRC: MA-010485/O-4



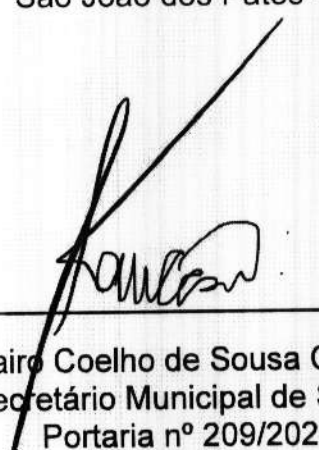
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE São João dos Patos - MA, inscrita no CNPJ 10.547.447/0001-39, atesta, para fins de comprovação junto a Órgãos Públicos e Privados, que a empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, CNPJ 02.579.586/0001-16, situada em Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó – MA é prestadora de Serviços de Oftalmologia, abrangendo Consultas, exames e cirurgias da especialidade de Oftalmologia (consulta em oftalmologia, Biometria, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Fundoscopia, Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Facoemulsificação com implante de Lente Intra-ocular, etc), desenvolvendo suas atividades com competência e profissionalismo, não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabone o seu desempenho, conduta profissional e responsabilidade.

São João dos Patos – MA, 20 de setembro de 2022


Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 209/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TRAVESSA ZACARIAS CARDOSO - CENTRO - CODÓ-MA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 128/2023

Tipo: Renovação

Razão Social: INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME

CNPJ nº/CPF: 02.579.586/0002-05

Nome de Fantasia: HVM OFTALMOLOGIA

Atividade Econômica Licenciada:

Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica
86.10.1-01	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADE PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Responsável Técnico: HERON SIMOES DOS SANTOS
RQA: 1797

Responsável Legal: HERON SIMOES DOS SANTOS

Fone:

E-mail:

Endereço do Estabelecimento:

- Rua: Antonio Joaquim Araújo Nº 220
- Bairro: São Sebastião
- Município: Codó
- Estado: Maranhão
- CEP: 65400-000
- Fone:
- E-mail:

Validade: 1 (um) ano após a data de expedição.

Base Legal:

- Lei Complementar Estadual nº 039/1998
- RDC/ANVISA nº 153/2017
- Inscrição Normativa - IN 66/2020
- Resolução CGSIM nº 62/2020

Data e Local de Expedição: Codó, (MA)

28 de Setembro de 2023

DIRETOR (a) DE VIG. SANITÁRIA

Dulcinéia Araújo Bombeira
Diretora Vigilância Sanitária

SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE

Ava Fabian dos Anjos Lima
Secretária Interina Municipal de Saúde
Portaria nº 154/2023

ATENÇÃO

O presente Licenciamento Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2024

Validade: 23/02/2025

Diretor Técnico:

HEITOR DO AMARAL SIMÕES

CRM Diretor:

8245

Estabelecimento:

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA

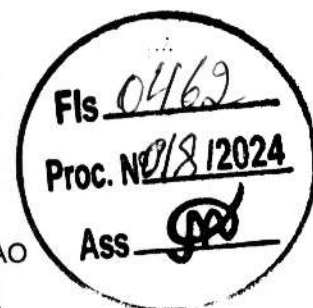
Registro nº: - MA - 0003154 - 21

C.N.P.J. nº 02.579.586/0002-05

Endereço: R. ANTONIO JOAQUIM ARAUJO 220 CONJ DALLAS - SAO SEBASTIAO

Município: Codó - MA

CEP 65400000



JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE

JOSE MARIA DO AMARAL FILHO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 16 de julho de 2024

Data: 29/07/2024

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 02.579.586/0002-05

Tipologia: ENTIDADES EMPRESARIAIS

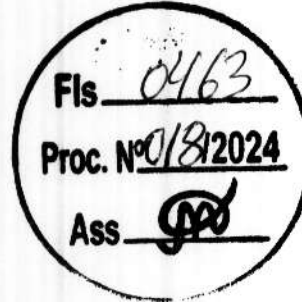
Complemento: CONJ DALLAS

UF: MA

Reg de Saúde: --

Gestão: MUNICIPAL

Última atualização Nacional: 10/07/2024



Código/natureza jurídica
2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nível de atenção	Gestão
COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

	Convênio
	PARTICULAR

Nenhum resultado para a consulta realizada.



SULTA AMBULATORIAL

	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
	3	0

Característica

Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Descrição

Classificação	Terceiro	CNES
DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO

Idade	Turno de atendimento
ESPECIALIDADE	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

Fls 0465
Proc. Nº 018/2024
Ass [assinatura]

[assinatura]

Coleta Seletiva de Rejeito

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

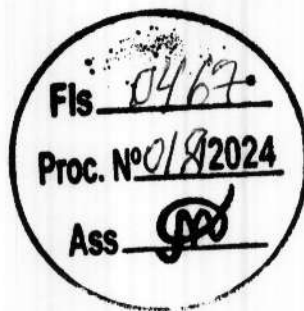


[Handwritten signature and scribbles]

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

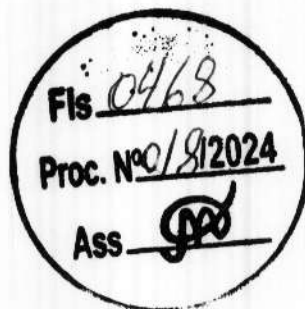
Nenhum resultado para a consulta realizada.



	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	5	5	10
●	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	5	5	10
	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	5	5	10
	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	10	10	20
	ADMINISTRADOR	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		30	0	0	30

	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	5	5	10
	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	10	0	10
	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	5	5	10

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Nenhum resultado para a consulta realizada.

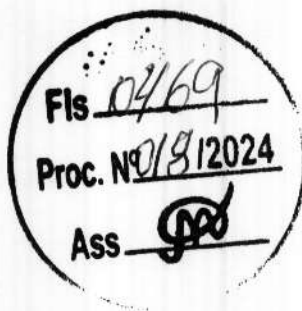
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

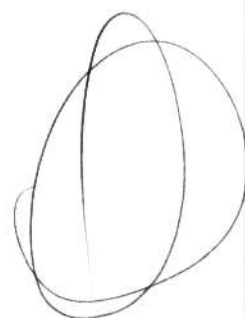


Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

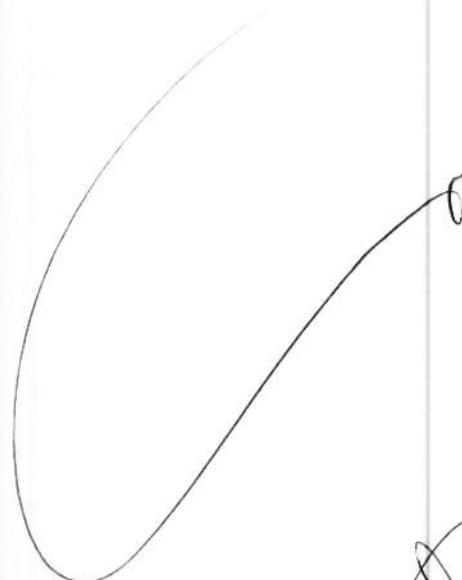
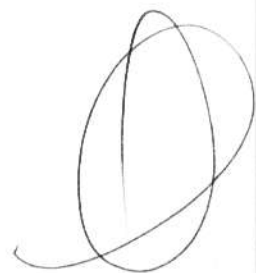


Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Regularidade de Inscrição de Pessoa

Inscrito sob CRM nº
0003154-MA

CNPJ
02.579.586/0002-05

Inscrição
23/02/2024

Razão Social
INSTITUTO DA VISAO LTDA

Nome Fantasia
HVM OFTALMOLOGIA

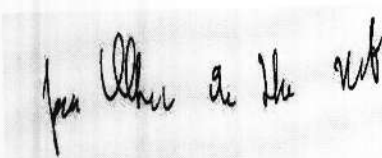
Endereço
R. ANTONIO JOAQUIM ARAUJO 220 CONJ DALLAS - SAO
SEBASTIAO

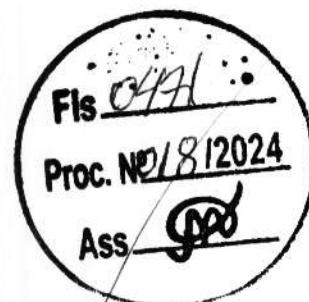
Município
CODó - MA

Diretor Técnico
0008245-MA HEITOR DO AMARAL SIMÕES

Classificação
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBUL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, com a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 23/02/2025**. Este certificado é visível ao público e acessível à fiscalização.


JOSE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO NETO
PRESIDENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.579.586/0002-05
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/2023

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DA VISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HVM OFTALMOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.20-1-00 - Sociedade seguradora de seguros saúde
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO JOAQUIM ARAUJO

NÚMERO
220

COMPLEMENTO
CONJ DALLAS

CEP
65.400-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO
CODO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIANEPOMPEU@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(98) 3247-6743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/07/2024 às 15:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA
CNPJ: 02.579.586/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

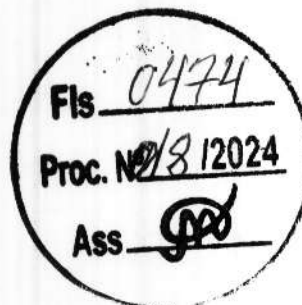
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:19 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **6401.CF33.07A6.0C1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.579.586/0002-05
Razão Social: INSTITUTO DA VISAO LTDA
Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO / SAO SEBASTIAO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

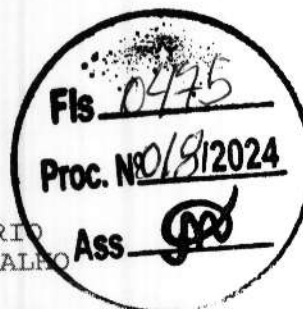
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080805390876458866

Informação obtida em 09/08/2024 15:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.579.586/0001-16

Certidão n°: 18966952/2024

Expedição: 19/03/2024, às 11:37:26

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.579.586/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

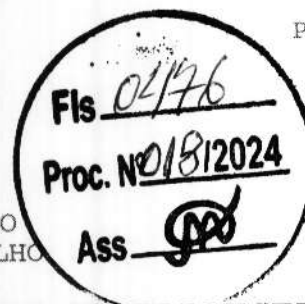
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES**

CPF: 413.491.991-68

Certidão nº: 50107398/2024

Expedição: 17/07/2024, às 19:49:37

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **413.491.991-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

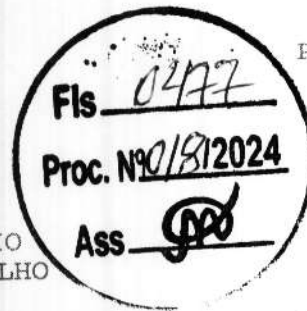
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEITOR DO AMARAL SIMOES

CPF: 025.455.883-69

Certidão nº: 50107342/2024

Expedição: 17/07/2024, às 19:52:05

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEITOR DO AMARAL SIMOES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.455.883-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

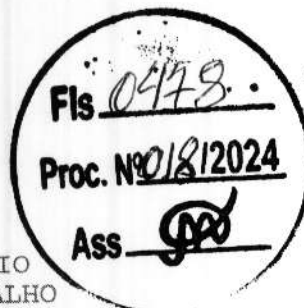
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERON SIMOES DOS SANTOS

CPF: 292.621.193-72

Certidão nº: 50107292/2024

Expedição: 17/07/2024, às 19:48:55

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERON SIMOES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **292.621.193-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: INSTITUTO DA VISAO LTDA

INSCRIÇÃO: 02.579.586/0002-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/07/2024, às 19:58:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

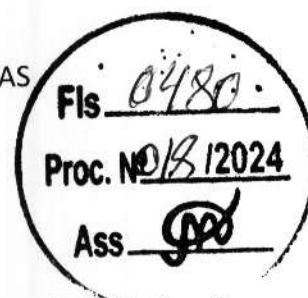
Código: VSPCD7WTL2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: INSTITUTO DA VISAO LTDA

INSCRIÇÃO: 02.579.586/0001-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/07/2024, às 19:56:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HYSLHEK86E

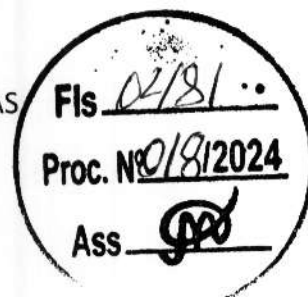
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

INSCRIÇÃO: 413.491.991-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/07/2024, às 20:02:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

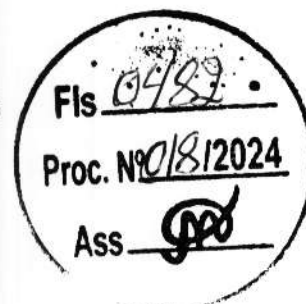
Código: 3ND5XGK9LB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: HEITOR DO AMARAL SIMOES

INSCRIÇÃO: 025.455.883-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/07/2024, às 20:03:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5448P3WUHV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: HERON SIMOES DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 292.621.193-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/07/2024, às 20:01:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZYMMY66CCF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, 538 - Centro - Codo

CNPJ: 06.104.863/0001-95



Certidão Negativa

Certidão Negativa

Código

11024399-63

Data Abertura

Razão Social

INSTITUTO DA VISAO LTDA

Nome Fantasia

HVM OFTALMOLOGIA

Logradouro

RUA ANTONIO JOAQUIM

Bairro

SÃO SEBASTIÃO

Cidade

Codó

Atividade

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Sociedade seguradora de seguros saúde

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

02.579.586/0002-05

Inscrição Municipal

11024399-63

Número

220

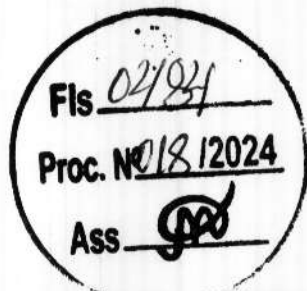
Cep

65400000

UF

MA

Complemento



Certidão Negativa

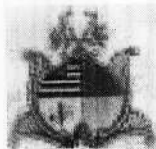
Emitida às 14:36:12 do dia 11/07/2024

Válida até 09/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número 58F35B45A5177876

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 260200/24

Data da Certidão: 11/07/2024 14:16:17

CPF/CNPJ 02579586000205 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/07/2024 14:16:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. 0486

Proc. Nº 01812024

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056506/24

Data da Certidão: 11/07/2024 14:24:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02579586000205

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/07/2024 14:24:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

**ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

Cadastro: **11024399-63**
Contribuinte: **INSTITUTO DA VISAO LTDA**
Nome Fantasia: **HVM OFTALMOLOGIA**
Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM, 220**
Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**
Cidade: **Codó - MA**
Data de Abertura: **0**

Inscrição Municipal: **11024399-63**
CPF/CNPJ: **02579586000205**
Inscrição Est.:
Complem:
CEP: **65400000**

Data de Encerramento: **0**



Emis são: **14/06/2024** Validade: **13/08/2024**
Número/ Controle da Certidão: **FE026DA1E7B2CDDF**
Usuário: **VANDERLEI**

Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro
CNPJ: 06104863000195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DATIVA - DÍVIDA ATIVA
TMU - TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

Cadastro: **11024399-63**
Contribuinte: **INSTITUTO DA VISAO LTDA**
Nome Fantasia: **HVM OFTALMOLOGIA**
Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM , 220**
Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**
Cidade: **Codó - MA**
Data de Abertura: **0**

Inscrição Municipal: **11024399-63**
CPF/CNPJ: **02579586000205**
Inscrição Est.:
Complém:
CEP: **65400000**

Data de Encerramento: **0**



Emissão: **14/06/2024** Validade: **13/08/2024**
VALIDADOR: FE026DA1E7B2CDDF

Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita



INSTITUTO DA VISÃO LTDA
HVM Oftalmologia

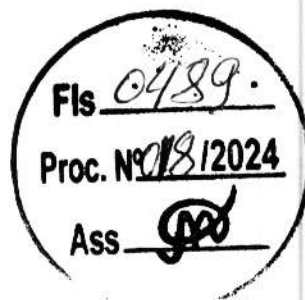
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0002-05
Fone: (99) 98256-6800/ (98) 99152-6046

Codó – MA, 13 de agosto de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À Comissão Permanente de Licitação – CPL/Chapadinha - MA,



Razão Social: INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0002-05

Endereço: Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião,
Codó - MA – CEP: 65.400-000

Telefone: (98) 99152-6046/ (98)98114-5389

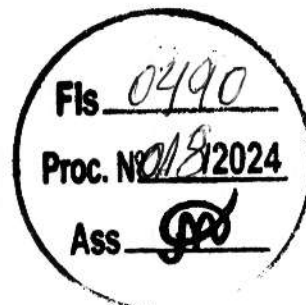
E-mail: jpasig@hotmail.com

Dados Bancários: Banco: 001 – Banco do Brasil, Agência: 1639-X, Conta
Corrente: 9486-2, Titular: Instituto da Visão Ltda.

Valor Total da Proposta: R\$ 686.647,50 (Seiscentos e oitenta e seis mil,
seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

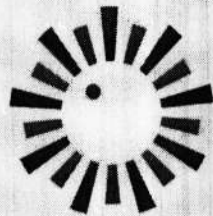
Validade da proposta: 90 dias

- a) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- c) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO
- d) QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- e) QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS DESTE

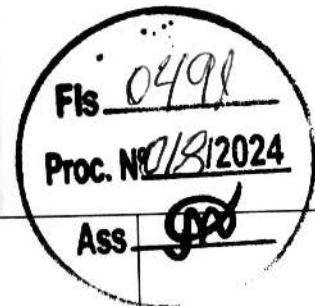


EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Consulta oftalmológica: anamnese, inspeção, exame das pupilas, medida da acuidade visual, refração, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular + Exames de Mapeamento de retina, incluso materias descartaveis, colirios, material de expediente, material de limpeza, equipe tecnica, equipe medica, coordenação, atendentes.	630	SERVIÇO	R\$ 149,95	R\$ 94.468,50
2	Cirurgias de Catarata com lente dobravel, com biometria e microscopia especular incluso, material hospitalar, medicamentos, taxa de sala, taxa de equipamentos, pos operatorio, repasse cirurgiao, auxiliar	420	SERVIÇO	R\$ 1.009,95	R\$ 424.179,00



HVM
OFTALMOLOGIA

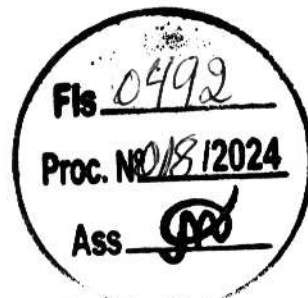


	anestesista, pós operatorio.				
3	Cirurgias de Pterígio com Reconstituição de Fornix com, paquimetria e tonometria técnica de cola absorvível e pós operatorio incluso, material hospitalar, medicamentos, taxa de sala, taxa de equipamentos, pós operatório, repasse cirurgião, auxiliar anestesista, pós operatório.	210	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 168.000,00
TOTAL					R\$ 686.647,50
Seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos					

**HERON SIMOES DOS
SANTOS:29262119372**

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:
29262119372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Heron Simões dos Santos
Representante Legal



**INSTITUTO DA VISÃO LTDA
HVM Oftalmologia**

Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0002-05
Fone: (99) 98256-6800/ (98) 99152-6046

Codó – MA, 29 de julho de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação – CPL/Chapadinha - MA,

Razão Social: INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0002-05

Endereço: Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião,
Codó - MA – CEP: 65.400-000

Telefone: (98) 99152-6046/ (98) 98114-5389

E-mail: jpasig@hotmail.com

Dados Bancários: Banco: 001 – Banco do Brasil, Agência: 1639-X, Conta
Corrente: 9486-2, Titular: Instituto da Visão Ltda.

Valor Total da Proposta: R\$ 758.889,60 (setecentos e cinquenta e oito mil,
oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Validade da proposta: 90 dias

- a) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- c) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO
- d) QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- e) QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS DESTE



EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Consulta oftalmológica: anamnese, inspeção, exame das pupilas, medida da acuidade visual, refração, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário da motilidade ocular + Exames de Mapeamento de retina, incluso materias descartaveis, colirios, material de expediente, material de limpeza, equipe tecnica, equipe medica, coordenação, atendentes.	630	SERVIÇO	R\$ 209,55	R\$ 132.016,50
2	Cirurgias de Catarata com lente dobravel, com biometria e microscopia especular incluso, material hospitalar, medicamentos, taxa de sala, taxa de equipamentos, pos operatorio, repasse cirurgiao, auxiliar anestesista, pós	420	SERVIÇO	R\$ 1.056,44	R\$ 443.704,80



	operatorio.				
3	Cirurgias de Pterígio com Reconstituição de Fornix com, paquimetria e tonometria técnica de cola absorvível e pos operatorio incluso, material hospitalar, medicamentos, taxa de sala, taxa de equipamentos, pós operatório, repasse cirurgião, auxiliar anestesista, pós operatório.	210	SERVIÇO	R\$ 872,23	R\$ 183.168,30
TOTAL					R\$ 758.889,60
setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos					

HERON SIMOES DOS
SANTOS:2926211937

2

Heron Simões dos Santos
Representante Legal

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS
SANTOS:2926211937
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08011555000115, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=HERON SIMOES DOS
SANTOS:2926211937
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.29 20:28:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREGÃO ELETRONICO Nº018/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº3227/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

HOSPITAL DA
VISAO DO MEIO
NORTE LTDA
CNPJ:23.071.122/0001-05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI).
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798 Apto 1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jôquei Clube, CEP 64.049-270.

CONTRATADO:

BRUNO QUEIROZ MACHADO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.343.190/0001-00 estabelecida na Av. Elias João Tajra 1717, Qda 31, Bairro de Fátima, Teresina (PI) CEP: 64.049-305 **REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO QUEIROZ MACHADO**, brasileiro solteiro, médico, portador do RG nº 4546593- DGPC-GO e CPF: nº 022.245.971-93, residente e domiciliada na Rua Demerval Lobão Nº 821, Apto 1410, Teresina Piauí, CEP 64.048-100.

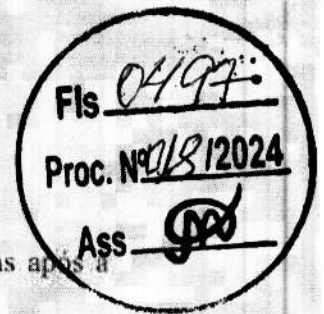
CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: - O CONTRATADO prestará seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante de seu corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: - É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de



telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA -EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA 4 - DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados ao final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da Nota fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que deverá descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLAUSULA 5 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

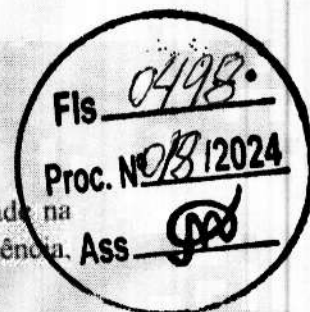
A prestação dos serviços ora contratados terá início em 26 de novembro de 2021 e seu termo final em 25 de novembro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

CLAUSULA 6 - DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO fica obrigado a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Parágrafo Quarto - Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - O CONTRATADO é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou, de forma em geral, decorrente do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

Parágrafo Oitavo - O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

Parágrafo Nono - O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. There is a large, loopy signature on the right side, and several smaller, more distinct signatures and initials are scattered below it, including one that appears to be "Ruy".

Fls. 0499

Proc. Nº 0182024

Ass. 

Parágrafo Décimo - Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro- Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da Clausula 4.

Parágrafo Segundo - Colocar à disposição doa CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 - DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

8.1 - São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

- a. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir O CONTRATADO qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 - DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATADO:

9.1 - São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

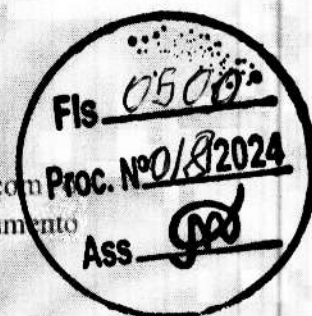
- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 - DA RECISÃO:

10.1. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2 - O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, em virtude do não

cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam decorrentes de obrigações legais.



CLAUSULA 11 - DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1 - As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação do CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 - As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 - Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá o CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

CLAUSULA 12 - DA AUSÊNCIA DE ESCLUSIVIDADE:

12.1 - O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre à CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com o pactuado no presente contrato.

CLAUSULA 13 - DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

13.1 - Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência, desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DÉCIMA, deste instrumento.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do término da vigência implicará em multas equivalente ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

Fls. 0501
Proc. Nº 0812024
ASS. 

CLAUSULA 14 - DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 - Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 - O CONTRATADO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligências ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 - O CONTRATANTE cientificará O CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a serem propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o pólo passivo.

CLAUSULA 16 - DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

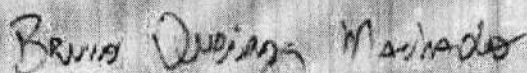
Teresina (PI), 26 de Novembro de 2021



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

CNPJ: 23.671.122/0001-05

Contratante

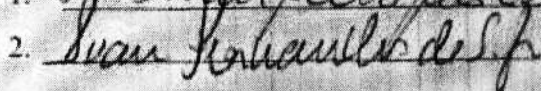


BRUNO QUEIROZ MACHADO

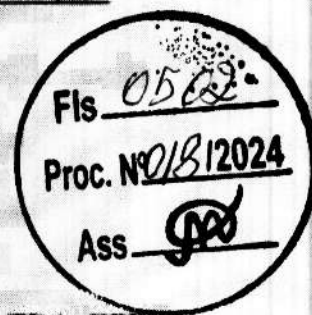
CNPJ: 30.343.190/0001-00

Contratado

Testemunhas:

1.  273809853-72
2.  CPF: 002.581.943-20

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

BRUNO QUEIROZ MACHADO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.343.190/0001-00, estabelecida na Avenida Elias João Tajra, 1717 Quadra 31 Bairro de Fátima, Teresina - PI, CEP 64.049-305 **REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO QUEIROZ MACHADO**, brasileiro médico, solteiro, portador do RG nº 4546593 DGPC-GO e CPF: nº 022.245.971-93, residente e domiciliado Rua Demerval Lobão, 821 Ap 1410, Teresina - PI, CEP 64.048-100.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de novembro de 2022, e seu término final em 26 de novembro de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Fls. 0503Proc. Nº 01812024Ass. [assinatura]

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 27 de novembro de 2022.

[assinatura]
HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador

[assinatura]
BRUNO QUEIROZ MACHADO

Contratado - CNPJ: 30.343.190/0001-00

Bruno Queiroz Machado - Representante Legal

Testemunhas:

1. [assinatura] CPF: 273.908.853-72
2. [assinatura] CPF: 055.564.133-28

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

QUEIROZ OFTALMOLOGIA LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.343.190/0001-00, estabelecida na Avenida Elias João Tajra, 1717 Quadra 31 Bairro de Fátima, Teresina - PI, CEP 64.049-305. **REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO QUEIROZ MACHADO**, brasileiro médico, solteiro, portador do RG nº 4546593 DGPC-GO e CPF: nº 022.245.971-93, residente e domiciliado Rua Demerval Lobão, 821 Ap 1410, Teresina – PI, CEP 64.048-100.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de novembro de 2023, e seu término final em 26 de novembro de

2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.



CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 27 de novembro de 2023.

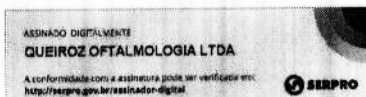
HOSPITAL DA VISAO DO
MEIO NORTE
LTDA:23671122000105

Assinado de forma digital por
HOSPITAL DA VISAO DO MEIO
NORTE LTDA:23671122000105
Dados: 2023.11.24 10:12:44 -03'00'

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador



QUEIROZ OFTALMOLOGIA LTDA

Contratado - CNPJ: 30.343.190/0001-00

Bruno Queiroz Machado – Sócio Administrador

Testemunhas:

1. WEIKA EULALIO DE MOURA
SANTOS CASTRO:64487288304

Assinado de forma digital por WEIKA EULALIO
DE MOURA SANTOS CASTRO:64487288304
Dados: 2024.05.14 10:34:55 -03'00'

CPF: _____

2.  Documento assinado digitalmente
NEURISANGELA SOARES RAMOS
Data: 14/05/2024 10:46:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: _____

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

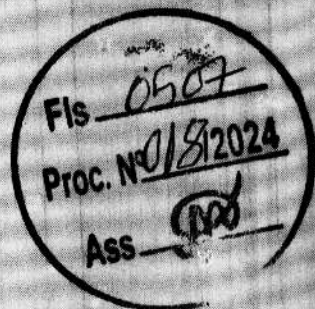
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. BRUNO QUEIROZ MACHADO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 8929, desde 18/11/2021, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA DO TRAFEGO - RQE Nº 4385, OFTALMOLOGIA - RQE Nº 4386.**

Teresina, 19 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 19 de julho de 2024. Válida até o dia 15 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **BS11P9**.



CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documentos
Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
3048

Data de Registro
02/02/2004

CAIO JANSSEN MELO E SOUSA

Caio Janssen Melo e Sousa

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Cabral, 105 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Telefone: (33) 3331-1912 - sajp@pi.jus.br - www.pi.jus.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA: 28/02/2020 09:38:58

SELO AAW5920 - JJJS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

[Signature]

LANDERIN OLIVEIRA GAI - ESCRIVENTE
Emp: R\$ 2,00 T.J: R\$ 0,52 MP: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,20 Total: R\$ 2,43

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2º Z.
Landerin Oliveira Gai
ESCRIVENTE AUTORIZADO,
Teresina - Piauí

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. do PI**

DOMINGOS BIBIANO DE SOUSA
WALDENORA OLIVEIRA MELO E SOUSA

Data de Nascimento: **01/07/1974**

CAMPO MAIOR - PI Data Expediente: **03/02/2004** CRP: **55318605334**

123456789-10-11 Seção: **115** ZONE: **007**

03/04/1974-03-PI Tipo Sanguíneo: **A** Fator RH: **POSITIVO**

28023205184-4-Ex6

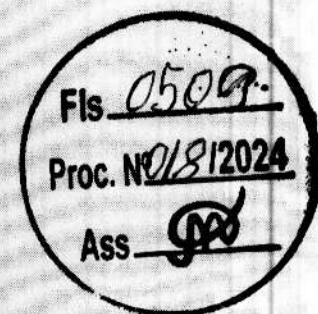
TERESINA - PI, 31 de outubro de 2008

Dr. Wilton Mendes da Silva
Presidente do CRM-PI

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

Informações Pessoais

Nome Caio Jansen melo e Sousa
Data de Nascimento 01/07/1975
Estado Civil Casado
Endereço Rua Desembargador Pedro Conde 679, Bairro dos Noivos
Teresina - PI Telefone: 86 99425 0000



Registro Profissional

CRM/PI 3046

e-mail

Formação Graduação

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Formação: 01/2004

Residência Médica Oftalmologia

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Formação: Abril 2012

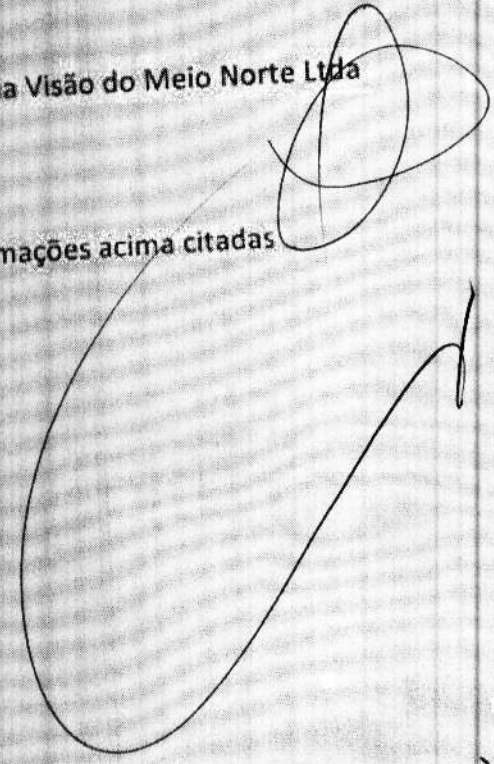
Especialização Oftalmologia

CRM
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Formação: 02/2015

Atividades Laborais

Médico oftalmologista do Hospital da Visão do Meio Norte Ltda
desde novembro 2015

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas



ATA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE DOU FE. TERESINA, 28/02/2020 08:41:19. SELO AAW59183 - NAQ1 CONSULTE EM WWW.UPI.JUS.BR/portalextra

SERVENTE EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas: Registro de Imóveis 2ª Zona
Landelmir Oliveira Gair
Landelmir Oliveira Gair
ESCREVENTE AUI ORIZADO
Teresina - Piauí

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROFESSORIA DE PSICOLOGIA E DE PSICOPEDAGOGIA
CAIO JANSSEN MELO E SOUSA

82-08 25/11/2008
LA N° 01

CERTIFICADO

CAIO JANSSEN MELO E SOUSA

Certificamos que o Dr(a) CAIO JANSSEN MELO E SOUSA, concluiu a RESIDÊNCIA MÉDICA
CRM N° 3046, UF PI, CPF 553.186.063-34, em 01-02-2009 a 31-01-2012.

na especialidade de OFTALMOLOGIA, cursada no período de 01-02-2009 a 31-01-2012.
a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Teresina, 13 de abril de 2012.

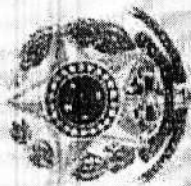
Fls. 0540
Proc. N° 018/2024
Ass. JPD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 23/02/2015, no livro nº 3, sob nº 2118, folha nº 154, a qualificação do médico,
CAIO JANSEN MELO E SOUSA, CRM nº 3046.

na especialidade de
OFTALMOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Teresina - PI, 26 de fevereiro de 2015.

DR. EMMANUEL AUGUSTO DE C. FONTES
PRESIDENTE DO CRM-PI

DRA. MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE
1ª SECRETÁRIA DO CRM-PI

Fls 0511
Proc. Nº 1812024
Ass. [Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CAIO JANSEN MELO E SOUSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 3046, desde 02/02/2004, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 2118**.

Teresina, 06 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 06 de dezembro de 2023. Válida até o dia 03 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **WJCCQW**.

COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 104.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798 Apto 1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jôquei Clube, CEP 64.049-270.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90 estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde 679, sala A Bairro Noivos, Teresina (PI) REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SOUSA, brasileiro casado, médico, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Conde nº 679, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

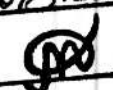
Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: - O CONTRATADO prestará seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante de seu corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: - É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de

telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após
respectiva mudança.

Fls. 0514.
Proc. Nº 018/2024
Ass. 

CLAUSULA 3 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA –EPP, devidamente
registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de
13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na
Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI) e de forma
itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela
CONTRATANTE.

CLAUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados ao final do mês, de
acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo
CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da Nota fiscal
pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão
aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e
que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará
mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até
o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços,
mediante apresentação pelo CONTRATADO de Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver
qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham
a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço
do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a
alteração do valor remanescente do preço do contrato, que deverá descrever
detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa
detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado,
que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito
de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento
de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço
do contrato.

CLAUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

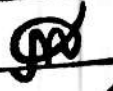
A prestação dos serviços ora contratados terá início em 04 de fevereiro de
2019 e seu termo final em 04 de fevereiro de 2020, podendo o presente prazo
de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja
manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida
identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de
guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO fica obrigada a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência/emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Fls. 05/5
Proc. Nº 181/2024

Ass. 

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Parágrafo Quarto - Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - O CONTRATADO é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou, de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

Parágrafo Oitavo - O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

Parágrafo Nono - O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo Décimo - Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da Clausula 4.

Parágrafo Segundo - Colocar à disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 - DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

8.1 - São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

- a. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir o CONTRATADO qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 - DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATADO:

9.1 - São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 - DA RESCISÃO:

10.1. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2 - O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, em virtude do não cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o

Fls 05/6

Proc. Nº 018/2024

Ass

CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam decorrentes de obrigações legais.

Fls. 0517

Proc. Nº 1812024

Ass. 

CLAUSULA 11 - DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1 – As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação da CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 – Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

CLAUSULA 12 – DA AUSÊNCIA DE ESCLUSIVIDADE:

12.1 – O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre à CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com o pactuado no presente contrato.

CLAUSULA 13 - DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

13.1 – Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência, desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DÉCIMA, deste instrumento.

Parágrafo Único – Na hipótese de a rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do término da vigência implicará em multas equivalente ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de termo aditivo.



CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – O CONTRATADO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligências ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

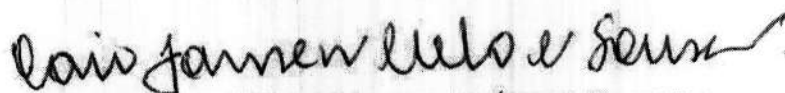
15.2 – O CONTRATANTE cientificará O CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a ser propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o polo passivo.

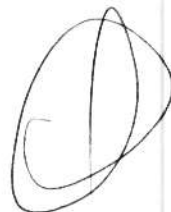
CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019

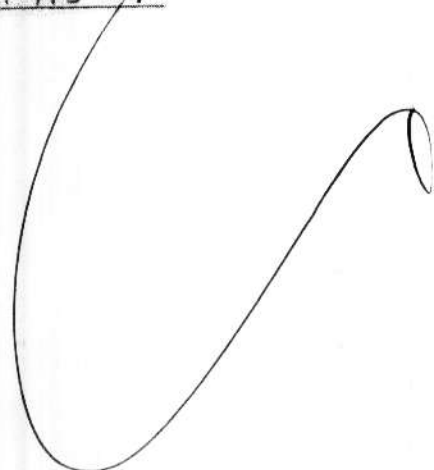

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
CNPJ: 23.671.122/0001-05
Contratante


ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S - LTDA
CNPJ: 26.457.741/0001-90
Contratada

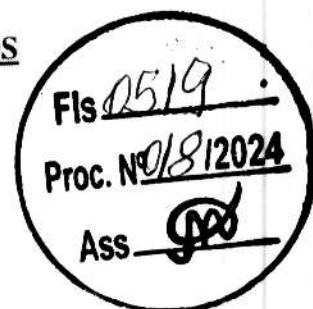


Testemunhas:

1. Marilda Diniz Sarian CPF: 004.497.123-03
2. Neuizângela S. Lou CPF: 828.196.413-04



PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP. devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A - Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160 **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA,** brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2020, e seu término final em 04 de fevereiro de 2021, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

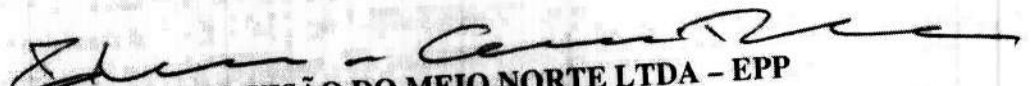
[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

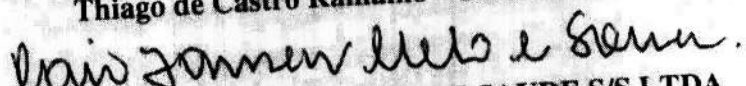
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

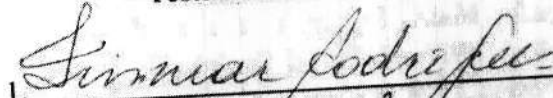
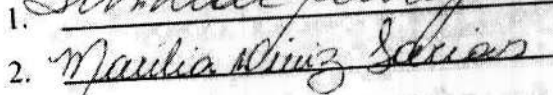
Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador


ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA

Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90

Caio Jansen Melo E Silva - Representante Legal

Testemunhas:

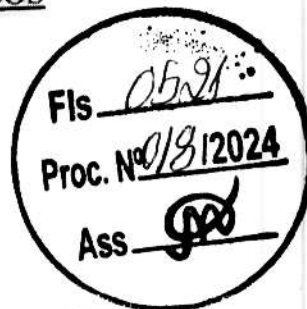
1.  CPF: 273 808 853-72
2.  CPF: 004 497 123-03







SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A - Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160 **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

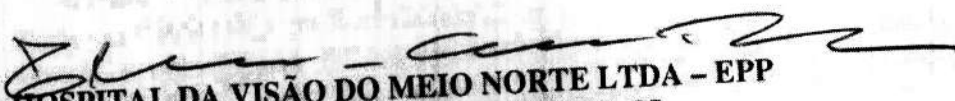
O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, e seu término final em 04 de fevereiro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

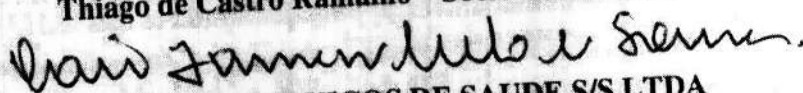
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador



ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA

Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90

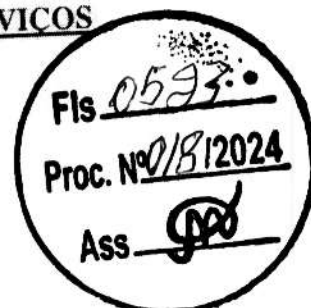
Caio Jansen Melo E Silva - Representante Legal

Testemunhas:

1. Sirma Rodrigues CPF: 273.808.853-72
2. Marília Diniz Vazias CPF: 004.407.123-03



TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cúdos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A - Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160. **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2022, e seu término final em 04 de fevereiro de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

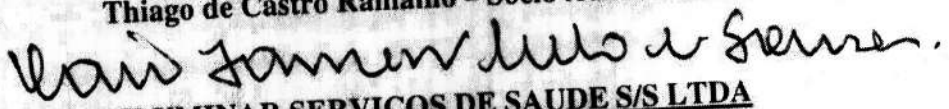
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2022.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador


ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA

Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90

Caio Jansen Melo E Silva - Representante Legal

Testemunhas:

1. Sirimar Rodrigues CPF: 273.808.853-72
2. Maíliá Cruz Soares CPF: 004.407.123-03



QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI).
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A - Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.
REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SOUSA, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

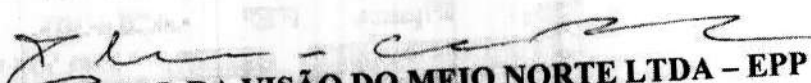
O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2023, e seu término final em 05 de fevereiro de 2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

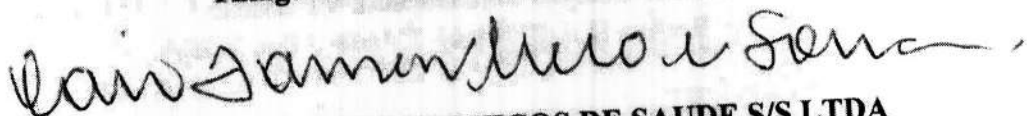
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2023.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador

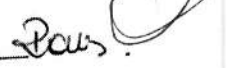


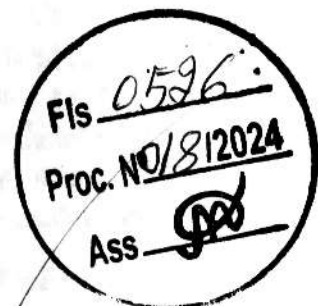
ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90

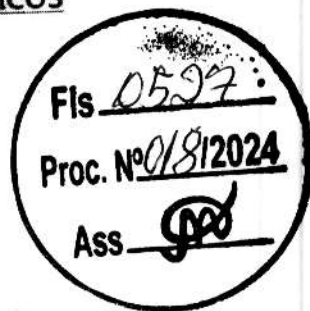
Caio Jansen Melo E Sousa – Representante Legal

Testemunhas:

1. NEURISANGELA S. RAMOS CPF: 825.196.413-04 
2. Márcia Rêiz Sarias CPF: 004.497.133-03



QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A – Bairro Noivos, Teresina – PI, CEP 64.046-160 **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina – PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024, e seu término final em 04 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



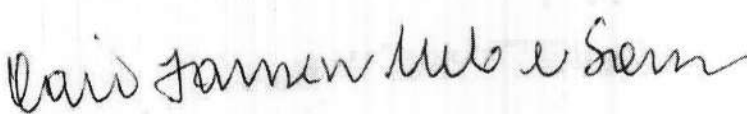
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador



ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA,
Contratante - CNPJ n.º 26.457.741/0001-90
Caio Jansen Melo e Silva - Representante Legal



TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

CPF: 004.497.123-03

Assinatura: 

2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: 



CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



CAIO JANSEN MELO E SOUSA

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM AP

3046

Data de Inscricao

02/02/2004

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

Caio Jansen Melo e Sousa

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO

Rua David Caldas, 435 - Centro - Teresina-PI - CEP 64011-100
 Telefone: (86) 2221-7812 - e-mail: serj@serj.com.br - serj@serj.com.br
 Data: Maria Elizabeth Polya e Silva Medeiros

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 28/02/2020 09:39:58

SELO AAW59225 - JJSB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextre



Landelin Oliveira Gair

LANDELIN OLIVEIRA GAIR - ESCRIVENTE
 Empl. R\$ 2.89 TJ - R\$ 0.62 MP - R\$ 0.08 Selo: R\$ 0.25 Total: R\$ 3.43

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OF.
 Notas - Registro de Imóveis 2º Z.
Landelin Oliveira Gair
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Teresina-PI

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. do PI**

DOMINGOS BIBIANO DE SOUSA
WALDENORA OLIVEIRA MELO E SOUSA

Data de Nascimento		01/07/1975	
Campo Maior - PI	Data Expediente	CPF	55318608334
1.295.607-558/PI	03/02/2004	Zone	007
0234041115/03-PI	115	Fatur RH	POSITIVO
25073205194-4-Exo	A		

Local e Data
TERESINA - PI, 31 de outubro de 2008

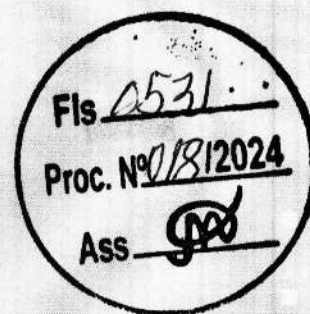
Dr. Wilson Mendes da Silva
Dr. Wilson Mendes da Silva
 PRESIDENTE DO CRM-PI

Fls 0526
 Proc. Nº 812024
 Ass *[Signature]*

FIG. 0530
Proc. NOV 3 12024
Ass. [Signature]

Informações Pessoais

Nome Caio Jansen melo e Sousa
Data de Nascimento 01/07/1975
Estado Civil Casado
Endereço Rua Desembargador Pedro Conde 679, Bairro dos Noivos
Teresina - PI Telefone: 86 99425 0000



Registro Profissional CRM/PI 3046

e-mail

Formação
Graduação

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Formação; 01/2004

Residência Médica
Oftalmologia

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Formação: Abril 2012

Especialização
Oftalmologia

CRM
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Formação: 02/2015

Atividades Laborais

Médico oftalmologista do Hospital da Visão do Meio Norte Ltda
desde novembro 2015

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Cabral, 333 - Centro - Teresina - PI
CNPJ nº 32.119.131-0001 - Inscrição Estadual nº 15.000.000-00
Banco: Agência 5552-0000 - Faltas e Saldo: 00/00

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 28/02/2020 09:41:19
SELO AAW39193 - NAQI CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalexta



SERVENTE EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2º Zone
Landelma Oliveira Góis
ESCREVENTE AUTORIZADO
Teresina - Piauí

Landelma

LANDELMA OLIVEIRA GÓIS - ESCRIVENTE
Escr. Nº 3.887-11 - R\$ 5.52,00 - R\$ 0,26 Saldo - R\$ 3,23

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

8208 25/11/2008
L.A. Nº 01

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr(a) **CAIO JANSEN MELO E SOUSA**

CRM Nº 3046 UF PI CPF 553.186.063 - 34 RESIDÊNCIA MÉDICA concluiu em 01.02.2009 31.01.2012

na especialidade de **OFTALMOLOGIA** cursada no período de

a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

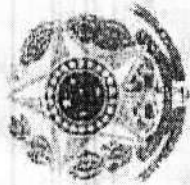
Fls. 0539
Proc. Nº 01812024
Ass. [assinatura]

Teresina, 13 de abril de 2012.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 23/02/2015, no livro nº 3, sob nº 2118, folha nº 154, a qualificação do médico,
CAIO JANSEN MELO E SOUSA, CRM nº 3046.

na especialidade de
OFTALMOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Teresina - PI, 26 de fevereiro de 2015.

DR. EMMANUEL AUGUSTO DE C. FONTES
PRESIDENTE DO CRM-PI

DRA. MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE
1ª SECRETARIA DO CRM-PI

Fls. 0533
Proc. Nº 018/2024
Ass. [Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CAIO JANSEN MELO E SOUSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 3046, desde 02/02/2004, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 2118**.

Teresina, 07 de junho de 2024

Certidão emitida no dia 07 de junho de 2024. Válida até o dia 04 de dezembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **JYNR81**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CAIO JANSEN MELO E SOUSA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 3046, desde 02/02/2004, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 2118**.

Teresina, 06 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 06 de dezembro de 2023. Válida até o dia 03 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **WJCCQW**.

COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 104.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798 Apto 1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jôquei Clube, CEP 64.049-270.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90 estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde 679, sala A Bairro Noivos, Teresina (PI) REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SOUSA, brasileiro casado, médico, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Conde nº 679, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: - O CONTRATADO prestará seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante de seu corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: - É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de

telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA –EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.



CLAUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados ao final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da Nota fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que deverá descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLAUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá início em 04 de fevereiro de 2019 e seu termo final em 04 de fevereiro de 2020, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO fica obrigada a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Parágrafo Quarto - Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

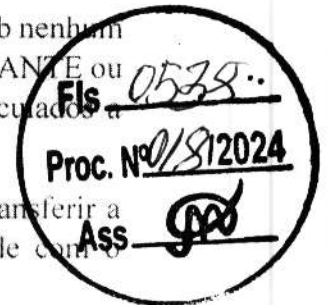
Parágrafo Quinto - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - O CONTRATADO é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou, de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

Parágrafo Oitavo - O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

Parágrafo Nono - O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.



A large, stylized handwritten signature is located to the right of the sixth paragraph.

A large, stylized handwritten signature is located to the right of the eighth paragraph.

A large, stylized handwritten signature is located at the bottom right of the document, overlapping the ninth paragraph.

A small, stylized handwritten signature is located at the bottom right corner of the page.

Parágrafo Décimo - Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da Clausula 4.

Parágrafo Segundo - Colocar à disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

8.1 – São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

- a. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir O CONTRATADO qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATADO:

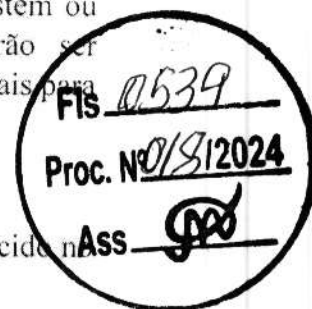
9.1 – São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 – DA RECISÃO:

10.1. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2 – O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, em virtude do não cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o



CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contatual sejam decorrentes de obrigações legais.



CLAUSULA 11 - DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1 – As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que natureza for, entre elas, e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação da CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 – As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 – Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

CLAUSULA 12 – DA AUSÊNCIA DE ESCLUSIVIDADE:

12.1– O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre à CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com o pactuado no presente contrato.

CLAUSULA 13 - DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

13.1 – Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência, desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DÉCIMA, deste instrumento.

Parágrafo Único – Na hipótese de a rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do término da vigência implicará em multas equivalente ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – O CONTRATADO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligências ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

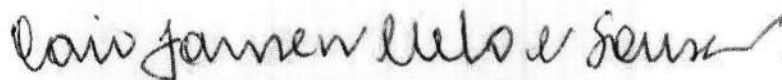
15.2 – O CONTRATANTE cientificará O CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a ser propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o polo passivo.

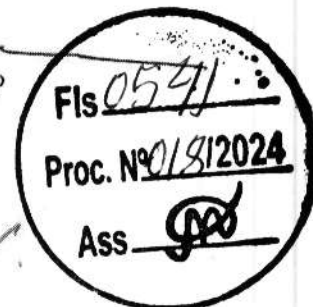
CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
CNPJ: 23.671.122/0001-05
Contratante

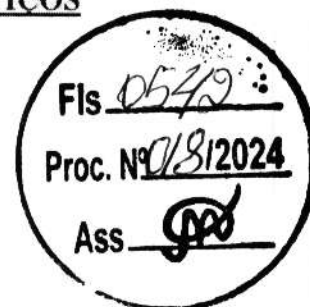

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S - LTDA
CNPJ: 26.457.741/0001-90
Contratada



Testemunhas:

1. Marília Viniz Sarcin CPF: 004.497.123-03
2. Neuizangele S. Lou CPF: 828.196.413-04

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A – Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160 **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina – PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

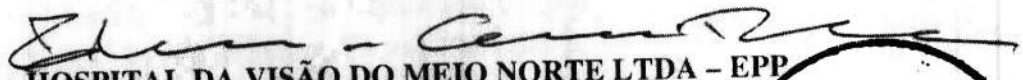
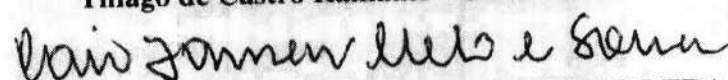
O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2020, e seu término final em 04 de fevereiro de 2021, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

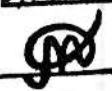
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador

ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA
Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90
Caio Jansen Melo E Silva - Representante Legal

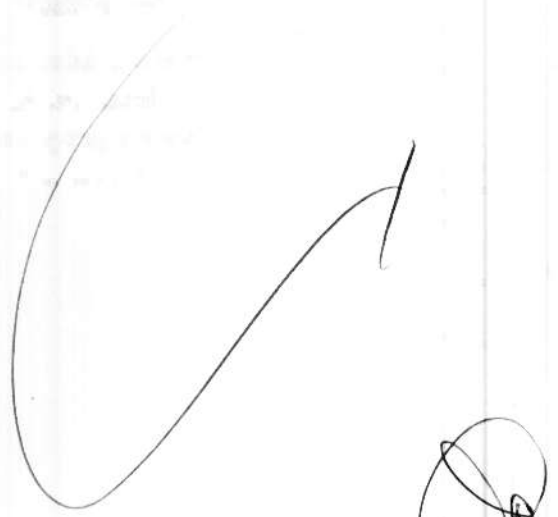
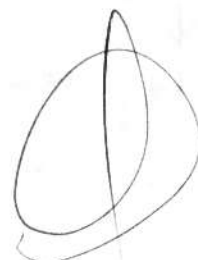
Fls. 0543.:

Proc. Nº 018/2024

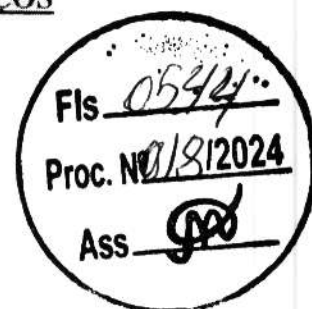
Ass. 

Testemunhas:

1. Simma Rodrigues CPF: 273 808 853-72
2. Maulia Viniz Soares CPF: 004 497 123-03



SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A - Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160 **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

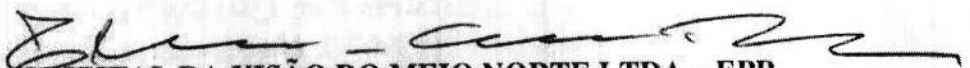
O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, e seu término final em 04 de fevereiro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

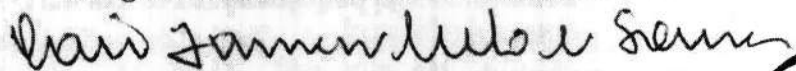
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador



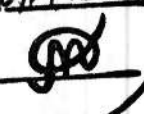
ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA

Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90

Caio Jansen Melo E Silva - Representante Legal

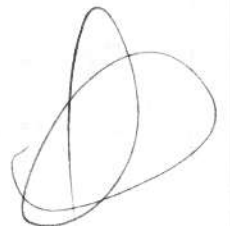
Fls. 1545

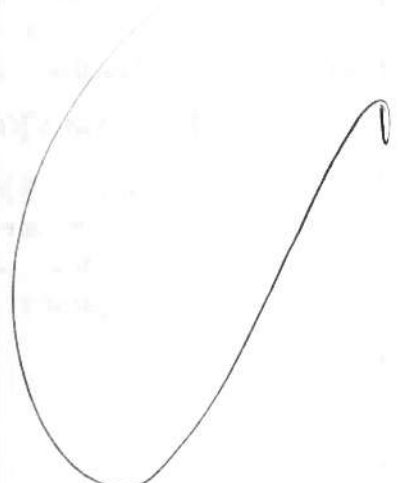
Proc. Nº 18 / 2024

Ass. 

Testemunhas:

1. Sirimar Rodrigues CPF: 273.808.853-72
2. Marilia Cruz Soares CPF: 004.497.123-03







TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A - Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160 **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

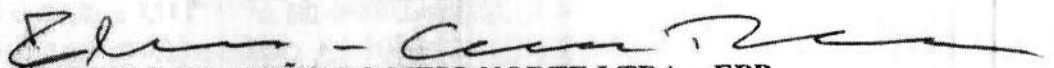
O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2022, e seu término final em 04 de fevereiro de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

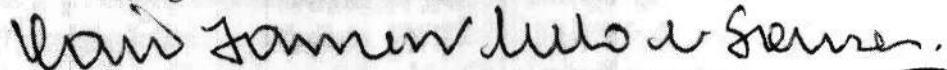
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2022.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador



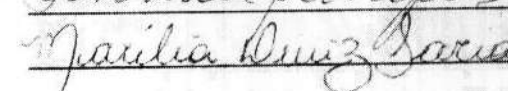
ILUMINAR SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA

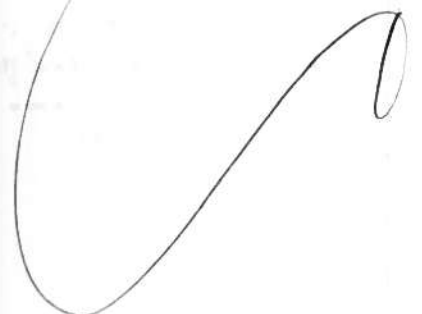
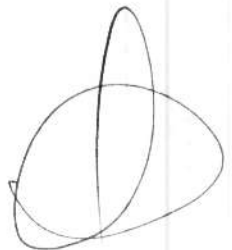
Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90

Caio Jansen Melo E Silva – Representante Legal



Testemunhas:

1.  CPF: 273.809.853-72
2.  CPF: 004.497.123-03



QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI).
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A – Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160.
REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SOUSA, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507 SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina – PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2023, e seu término final em 05 de fevereiro de 2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

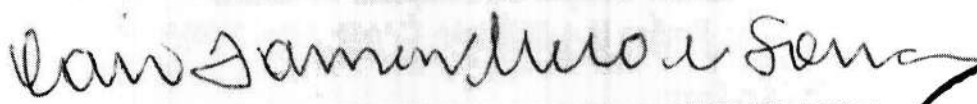
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

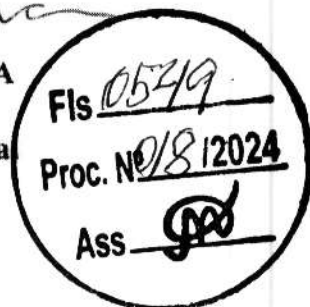
CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2023.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador


ILUMINAR SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA
Contratado - CNPJ: 26.457.741/0001-90
Caio Jansen Melo E Sousa – Representante Legal

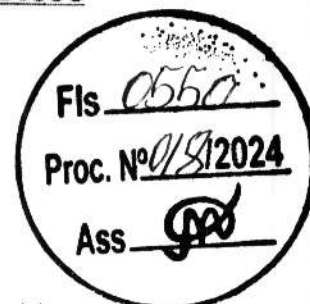


Testemunhas:

1. NEURISANGELA S. RAMOS CPF: 625.196.413-04 Ramos
2. Marcia Luiz Sarias CPF: 004.497.153-03



QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

ILUMINAR SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.457.741/0001-90, estabelecida na Rua Desembargador Pedro Conde, 679 Sala A – Bairro Noivos, Teresina - PI, CEP 64.046-160 **REPRESENTANTE LEGAL: CAIO JANSEN MELO E SILVA**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1.295.507SSP/PI e CPF: nº 553.186.063-34, residente e domiciliado Rua Pedro Conde, 679 Bairro Noivos, Teresina – PI, CEP 64.046-160.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024, e seu término final em 04 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



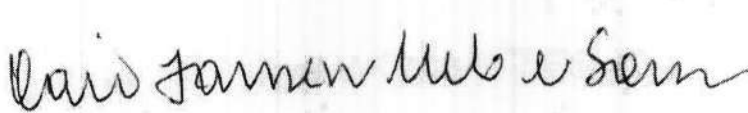
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador



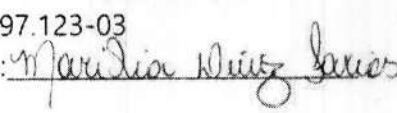
ILUMINAR SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA,
Contratante - cnpj n.º 26.457.741/0001-90
Caio Jansen Melo e Silva - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

CPF: 004.497.123-03

Assinatura: 

2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: 

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PIAUÍ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GERMANO LEITÃO DE ANDRADE

CRM/UF
8825/PI

FILIAÇÃO
FRANCISCA LEITÃO DE ANDRADE
LEITIA DE ANDRADE JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
19/02/2020 01

Germano Leitão de Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR



Fls 0559
Proc. Nº 01812024
Ass gpd

CPF
203.642.703-06

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
1205571 / SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR
08908210752

SEÇÃO
0639

ZONA
001

DATA DE NASCIMENTO
17/08/1962

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

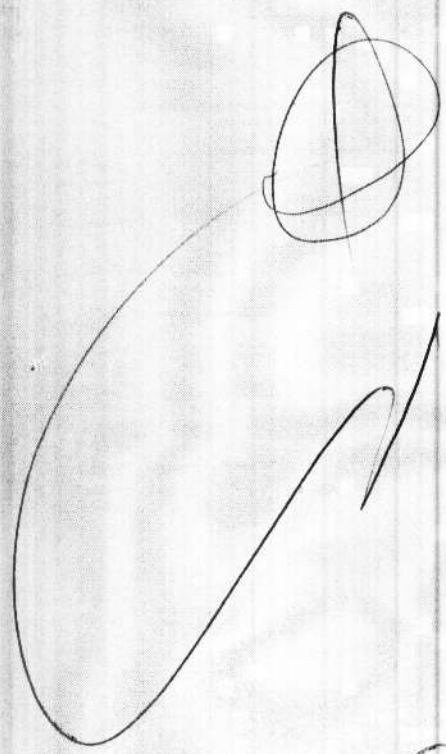
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
TERESINA-PI 20/02/2020

443062

Miriam Paqueta Pimenta

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACÓRDIO COM A LEI 8.206/75

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- ☐ AUSENTE
- ☐ MUDOU SE
- ☐ ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO
- ☐ RECUSOU SE A RECEBER
- ☐ ENDEREÇO INCOMPLETO
- ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

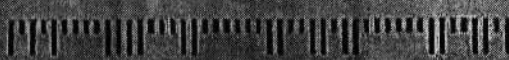
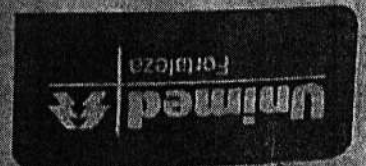
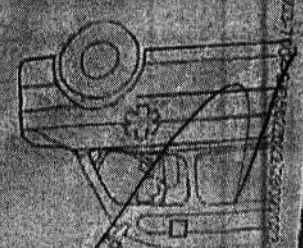
- ☐ DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS

Unimed Urgente: um serviço de remoção terrestre completo para cuidar de você

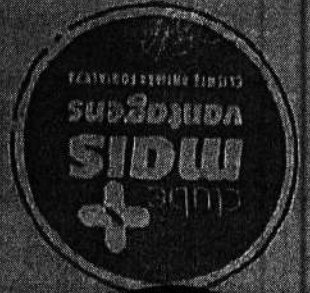
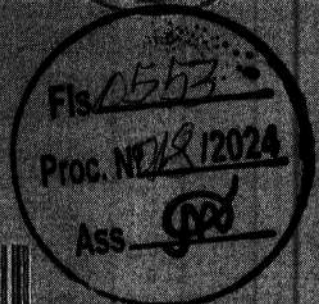
Você conhece a Unimed Urgente? É o nosso serviço de remoção terrestre que a referência em atendimento de emergência em Fortaleza, com modernas UTIs móveis equipadas com recursos tecnológicos de última geração. Conheça as benefícios para você:

- Atendimento de emergência pré-hospitalar;
- Cobertura na região urbana de Fortaleza;
- Orientação por telefone no momento da ocorrência;
- Remoção inter-hospitalares.

Controle agenda, através do telefone ou do nosso app. Cliente Unimed Fortaleza, por apenas R\$ 6,80/mês.



CTGE SALVADOR BA 08
GERMÃO LEITÃO DE ANDRADE
R. ANA BILHAR 44 APT 0602
MEIRELES
60160-110 FORTALEZA-CE



BENEFÍCIOS

Cuidar da saúde com descontos exclusivos

Com o Clube Mais vantagens da Unimed Fortaleza, você pode aproveitar descontos para reforçar o cuidado com a sua saúde e com a de seus familiares.

- Conheça alguns dos nossos parceiros:
- Farmácias Pague Menos, a partir de 15% de desconto;
- Sellenne, a partir de 10% de desconto;
- Pharmavie, até 10% de desconto;
- Drogasil, até 45% de desconto;

Para garantir o desconto, é simples: basta apresentar seu cartão do plano + documento com foto e pronto!



Dr. Germano Leitão de Andrade é formado pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Especialista em Gestão Hospitalar pela UNIMED de Fortaleza Cooperativa de Trabalho Médico (1996). Possui mestrado em Saúde Pública pela Universidade Americana (2000). Residência médica pelo Hospital de Olhos Leiria de Andrade (1989). É chefe do Serviço de Transplante de Córnea do Hospital de Olhos Leiria de Andrade. Coordenador do Curso de Especialização e Preceptor de Ensino do Departamento de Córnea do Hospital de Olhos Leiria de Andrade.



FUNDAÇÃO
LEIRIA DE ANDRADE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o **Dr. Germano Leitão de Andrade** é preceptor de Catarata do Curso de Especialização em Oftalmologia da Fundação Leiria de Andrade.

Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leiria de Andrade Neto
Coordenador de Ensino da
Fundação Leiria de Andrade



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal do Ceará

CERTIFICO que la firma que antecede y dice:
Rosandra G. Farina
Guarda similitud con la registrada en este
Consulado.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o título de MÉDICO, a

Germano Leitão de Andrade

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de ~~que possa gozar~~ de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 05 de ~~quinto~~ de 1928

Fls 0556
Proc. No 018/2024
Ass [Signature]

Director do Centro

13 APR 2018

MORRIS
SCORREIA

Diplomado

901

Fls. _____
Proc. No. _____
Ass. _____

2000

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA

A FUNDAÇÃO LEIRIA DE ANDRADE CONFERE AO DR. GERMANO LEITÃO DE ANDRADE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE JANEIRO DE 19 88 A DEZEMBRO DE 19 89

FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 1990

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEIRIA DE ANDRADE

CONCLUDENTE

Fls 0559
Proc. Nº 0182024
Ass [Signature]

CARTÃO DE MONDUBIM
REGISTRO CIVIL

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

[Signature]

Em Mondaubim, _____ de _____ de 2018.

14 SET. 2018

A presente copia fotografica
contem com o original exibido
nesto cartao. Dou fe.
Dou fe. Mondubim.

Sarah Pimenta Fortes Sobrinha ()
Regista Civil Rodrigues Cadeia ()
M. S. da Silva ()
da Silva ()
da Silva ()



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

ao

Dr. Germano Leitão de Andrade

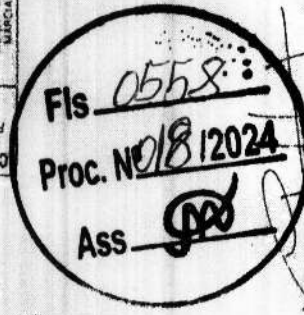
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 20 de julho de 1993

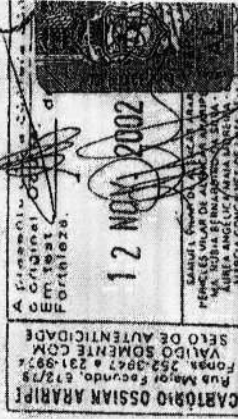
Antônio Cezar Nunes Nery
Dr. Antônio Cezar Nunes Nery
Presidente da AMB

Albino Humberto Soares
Dr. Albino Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Paulo Augusto de Arruda Mello
Dr. Paulo Augusto de Arruda Mello
Secretário Geral do CBO



Presidente do CBO





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. GERMANO LEITÃO DE ANDRADE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 8025, desde 19/02/2020, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3835.**

Teresina, 06 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 06 de dezembro de 2023. Válida até o dia 03 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **L1QUV1**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. GERMANO LEITÃO DE ANDRADE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 8025, desde 19/02/2020, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3835**.

Teresina, 13 de junho de 2024

Certidão emitida no dia 13 de junho de 2024. Válida até o dia 10 de dezembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **M2JU9K**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA**, empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ n.º 23.671.122/0001-05, estabelecido nesta Capital na Rua Goiás, 798 – Bairro Piçarra CEP.:64.014-305. Representante Legal: Thiago de Castro Ramalho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, 798 Ap.1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jóquei Clube, CEP.: 64.049-270.

CONTRATADO: **EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 28.731.616/0001-51, estabelecida na Avenida Barão de Studart n.º 300 Sala 1806 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.120-000 REPRESENTANTE LEGAL: Germano Leitão de Andrade, brasileiro, médico, casado, portador do RG n.º 1205571 SSP/CE e CPF: n.º 203.642.703-06, residente e domiciliado Rua Ana Bilhar, 44 Ap. 602 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.120-000.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicos, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO prestará seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura deste contratado, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante do corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 (quinze) dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 – DA LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ n.º 23.671.122/0001-05, estabelecido nesta Capital na Rua Goiás, 798 – Bairro Piçarra e de forma itinerante em unidades indicadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados no final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados comprovados pelo CONTRATANTE e o pagamento será dado após a apresentação da Nota Fiscal pelo prestador de serviços



Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O Pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLÁUSULA 5 – DA VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá início em 01 de março de 2021 e seu termo final em 28 de fevereiro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser automaticamente prorrogado por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO fica obrigado a dar prioridade na marcação e realização de atendimento os usuários em estado de urgências, emergências, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo – O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-lo de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Paragrafo Terceiro: O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a prestação de serviços ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Fls 05.63
Proc. Nº 81/2024
Ass. [assinatura]

Paragrafo Quarto – Executar serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes o terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Paragrafo Quinto – Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Paragrafo Sexto - Ao CONTRATADO é vedado sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos o presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados ou de forma geral, decorrente do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante previa e expressa autorização escrita do CONTATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Paragrafo Sétimo - O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato e relacionados com os serviços ora contratados.

Paragrafo Oitavo: O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e a qualidade dos serviços.

Paragrafo Nono – O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contraria a orientação dada pelo CONTRATADO.

Paragrafo Décimo – Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentadas pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Paragrafo Primeiro – Efetuar o pagamento, de acordo com a estabelecido no paragrafo único da Clausula 4.

Paragrafo Segundo – Colocar a disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

Fls 0564
Proc. Nº 01812024
Ass [assinatura]

CLAUSULA 8 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRANTE:

8.1 São motivos para que o contratante rescinda o presente contrato:

- a. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir O CONTRATADO qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATADO:

9.1 São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constante no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 – DA RESCISÃO:

10.1 Quaisquer das partes podem rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2 O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, em virtude do não cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam decorrentes de obrigações legais.

CLAUSULA 11 – DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1 – As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que

natureza for, entre elas e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação do CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atendem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximira o CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

CLAUSULA 12 – DA AUSENCIA DE EXCLUSIVIDADE:

12.1 O presente contrato não é gravado com a cláusula de exclusividade, ficando livre o CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com a pactuado no presente contrato.

CLAUSULA 13 – DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

13.1 Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DECIMA, deste instrumento.

Paragrafo Único – Na hipótese de rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do termino da vigência implicara em multas equivalentes ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas disposições mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – O CONTRATO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligências ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 O CONTRATANTE cientificara o CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a serem propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o polo passivo.

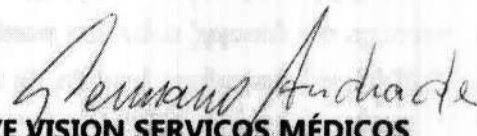
CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 01 de março de 2021.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.671.122/0001-05
CONTRATANTE




EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ n.º 28.731.616/0001-51
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

CPF: 004.497.123-03

Assinatura: 

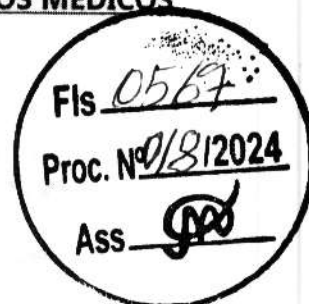
2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: 

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS devidamente inscrita no CNPJ sob o número 28.731.616/0001-51, estabelecida na Avenida Barão de Studart n.º 300 Sala 1806 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza - CE, CEP 60.120-000 **REPRESENTANTE LEGAL: GERMANO LEITAO DE ANDRADE**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1205571 SSP/CE e CPF: nº 203.642.703-06, residente e domiciliado Rua Ana Bilhar, 44 Ap. 602 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza - CE, CEP 60.120-000.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2022 e seu término final em 01 de março de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2022.

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.671.122/0001-05
CONTRATANTE

EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ n.º 28.731.616/0001-51
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

CPF: 004.497.123-03

Assinatura: Marília Diniz Farias

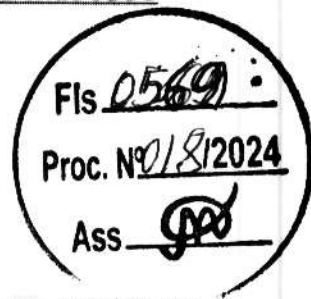
2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: Neurisangela Soares Ramos

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP

devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS devidamente inscrita no CNPJ sob o número 28.731.616/0001-51, estabelecida na Avenida Barão de Studart n.º 300 Sala 1806 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. **REPRESENTANTE LEGAL: GERMANO LEITAO DE ANDRADE**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1205571 SSP/CE e CPF: nº 203.642.703-06, residente e domiciliado Rua Ana Bilhar, 44 Ap. 602 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.120-000.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de março de 2023, e seu término final em 29 de março de 2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



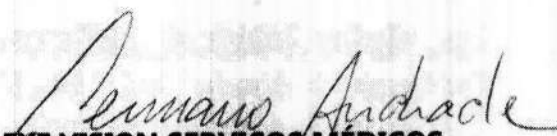
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

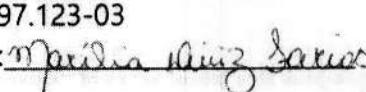
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

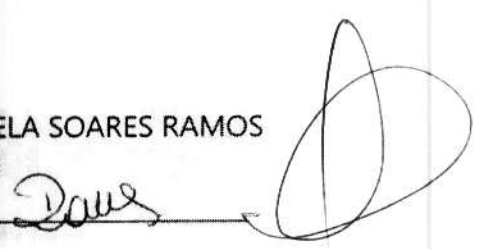
Teresina (PI), 01 de março de 2023.

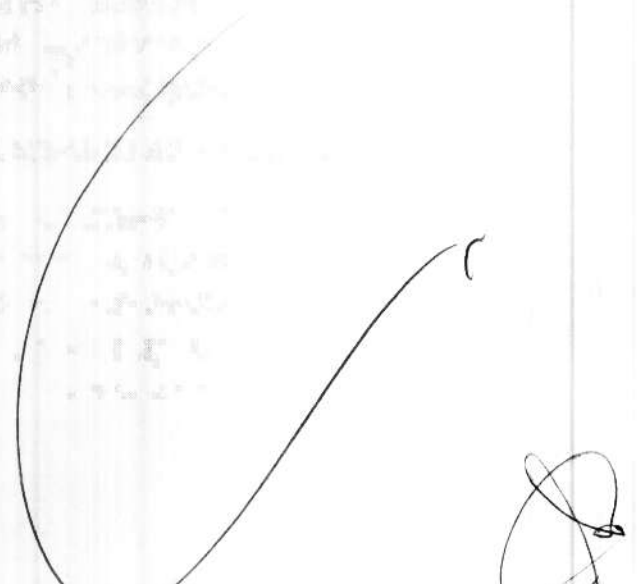
HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.671.122/0001-05
CONTRATANTE


EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ n.º 28.731.616/0001-51
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: MARILIA DINIZ FARIAS
CPF: 004.497.123-03
Assinatura: 

2.
Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS
CPF: 825.196.413-04
Assinatura: 



TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA. devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS devidamente inscrita no CNPJ sob o número 28.731.616/0001-51, estabelecida na Avenida Barão de Studart n.º 300 Sala 1806 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.120-000 **REPRESENTANTE LEGAL: GERMANO LEITAO DE ANDRADE**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 1205571 SSP/CE e CPF: nº 203.642.703-06, residente e domiciliado Rua Ana Bilhar, 44 Ap. 602 Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.120-000.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de março de 2024, e seu término final em 02 de março de 2025, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 01 de março de 2024.

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.671.122/0001-05
CONTRATANTE

EYE VISION SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ n.º 28.731.616/0001-51
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

CPF: 004.497.123-03

Assinatura: Márcia Diniz Farias

2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: Neurisangela Soares Ramos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1ª EMISSÃO
10/03/2011

1. NOME E SOBRENOME
RICARDO BARBOSA PIREDEIA

2. DATA DE NASCIMENTO
01/11/1982, **RIO DE JANEIRO, RJ**



3. DATA DE EMISSÃO
01/03/2012

4. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

5. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

6. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

7. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

8. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

9. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

10. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

11. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

12. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

13. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

14. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

15. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

16. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

17. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

18. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

19. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

20. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

21. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

22. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

23. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

24. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

25. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

26. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

27. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

28. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

29. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

30. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

31. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

32. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

33. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

34. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

35. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

36. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

37. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

38. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

39. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

40. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

41. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

42. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

43. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

44. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

45. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

46. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

47. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

48. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

49. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

50. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

51. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

52. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

53. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

54. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

55. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

56. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

57. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

58. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

59. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

60. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

61. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

62. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

63. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

64. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

65. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

66. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

67. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

68. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

69. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

70. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

71. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

72. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

73. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

74. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

75. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

76. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

77. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

78. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

79. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

80. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

81. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

82. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

83. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

84. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

85. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

86. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

87. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

88. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

89. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

90. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

91. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

92. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

93. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

94. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

95. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

96. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

97. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

98. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

99. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

100. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

1. NOME E SOBRENOME
RICARDO BARBOSA PIREDEIA

2. DATA DE NASCIMENTO
01/11/1982, **RIO DE JANEIRO, RJ**



3. DATA DE EMISSÃO
01/03/2012

4. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

5. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

6. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

7. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

8. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

9. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

10. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

11. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

12. DATA DE VALIDADE
01/03/2017

13. DATA DE EXPIRAÇÃO
01/03/2017

14. DATA DE VALIDADE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

© 2004 by Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112
 Printed in the United Kingdom
 ISSN 0954-6820
 DOI: 10.1111/j.1365-2796.2004.01311.x
 Published by Blackwell Publishing, 9600 Garsington Road, Oxford OX4 2DQ, UK and 350 Main Street, Malden, MA 02148, USA

I<BRA051459756<493<<<<<<<<<<
9211018M3208302BRA<<<<<<<<<<4
IGOR<<BARBOSA<PIREDDA<<<<<<<<

Fls 0573 •
Proc. N^o 018/2024
Ass [Signature]

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

Registrado neste Conselho em 06/09/2022, sob o nº
0009325, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei
3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-RJ

Teresina-PI, 06/09/2022

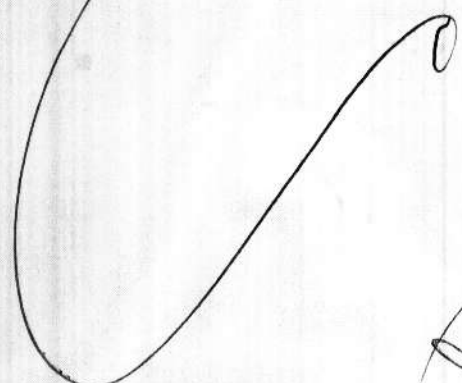
DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

00007651

02

03

Fls. 0594
Proc. Nº 01812024
Ass. 





Fundação Técnico-Educacional Souza Marques



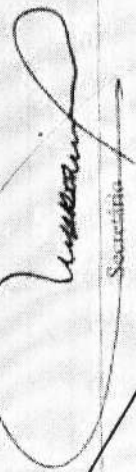
Escola de Medicina

O Diretor da ESCOLA DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina**, em 19/12/2016, confere o título de **Médico** a

Igor Barbosa Pireda

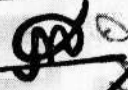
nascido em 01 de novembro de 1992, natural do Rio de Janeiro, cédula de identidade nº 27.589.244-6, órgão expedidor SECC/RJ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.


Secretário


Diplomado

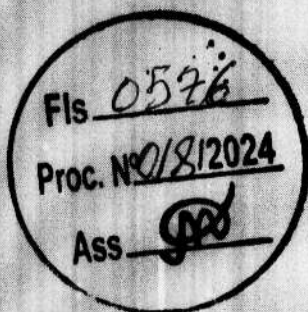
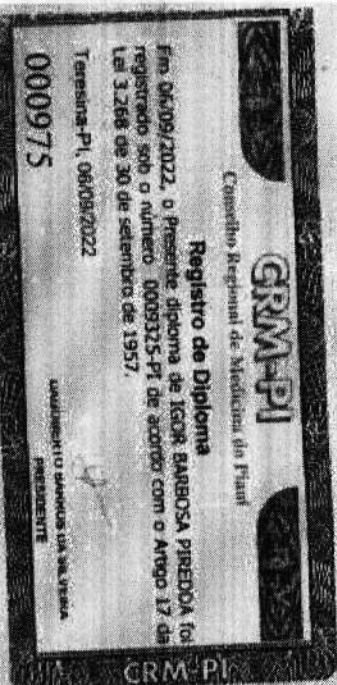

Diretor

Fls. 0575
Proc. Nº 08/2024
Ass. 

CURSO DE MEDICINA

Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SESu nº 1.180, de 23/12/2008, publicada no DOU de 26/12/2008.

Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Capítulo X, Art. 63, publicada no DOU de 13/12/2007, seção 1, páginas 39/43.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação - PR1
Divisão de Diplomas - PRI

Diploma registrado sob o nº 1.1947, processo 29879.002077/2017-62, em 08/08/2017, por delegação de competência do Ministério da Educação, com base na Lei 9394, art. 8º § 1º, de 20 de dezembro de 1996.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Flávio dos Santos Ladeira
Subst. Eventual da Direção da Div. de Diplomas
Sinape: 0362293/PR-1/00

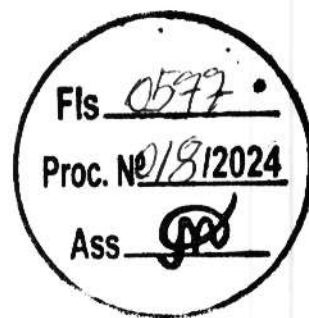
Visto:

Dayse de Amorim Moraes - SIAPE 1125076
Diretora da Divisão de Diplomas/PR1/USRJ
10º Ofício de Notas, Avenida Nilo Pecanha, nº 26, Centro-RJ

Pietro Novellino
Diretor

Marcio Pereira Rollin
Secretário

0048



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. IGOR BARBOSA PIREDDA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 9325, desde 06/09/2022, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 5283**.

Teresina, 16 de maio de 2024

Certidão emitida no dia 16 de maio de 2024. Válida até o dia 12 de novembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **3F3H6U**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ n.º 23.671.122/0001-05, estabelecido nesta Capital na Rua Goiás, 798 – Bairro Piçarra CEP.: 64.014-305. Representante Legal: Thiago de Castro Ramalho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, 798 Ap.1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jóquei Clube, CEP.: 64.049-270.

CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLOGICO ANA BARBOSA, empresa devidamente cadastrada no CNPJ n.º 11.510.920/0001-76-, estabelecido na Est dos Tres Rios, 00090 Sal 324 Sal 325 Sal 326 Sal 327 Bairro Freguesia (Jacarepagua), Cep.: 22.755-900, Rio De Janeiro - RJ, Representante Legal: Igor Barbosa Piredda, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Est dos Tres Rios, 00090 Sal 324 Sal 325 Sal 326 Sal 327 Bairro Freguesia (Jacarepagua), Cep.: 22.755-900, Rio De Janeiro - RJ

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicos, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO prestará seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura deste contratado, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante do corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 (quinze) dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 – DA LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ n.º 23.671.122/0001-05, estabelecido nesta Capital na Rua Goiás, 798 – Bairro Piçarra e de forma itinerante em unidades indicadas pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados no final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados comprovados pelo CONTRATANTE e o pagamento ser dará após a apresentação da Nota Fiscal pelo prestador de serviços

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Paragrafo Segundo: O Pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao inicio da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de Nota Fiscal.

Paragrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLÁUSULA 5 – DA VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá inicio em 15 de fevereiro de 2024 e seu termo final em 14 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser automaticamente prorrogado por igual período, caso não haja manifestação contraria escrita das partes nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro – O CONTRATADO fica obrigado a dar prioridade na marcação e realização de atendimento os usuários em estado de urgências, emergências, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Paragrafo Segundo – O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atende-lo de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Paragrafo Terceiro: O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Paragrafo Quarto – Executar serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes o terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Paragrafo Quinto – Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Paragrafo Sexto - Ao CONTRATADO é vedado sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos o presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados ou de forma geral, decorrente do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Paragrafo Sétimo - O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato e relacionados com os serviços ora contratados.

Paragrafo Oitavo: O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e a qualidade dos serviços.

Paragrafo Nono – O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contraria a orientação dada pelo CONTRATADO.

Paragrafo Décimo – Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentadas pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Paragrafo Primeiro – Efetuar o pagamento, de acordo com a estabelecido no paragrafo único da Clausula 4.

Paragrafo Segundo – Colocar a disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRANTE:

8.1 São motivos para que o contratante rescinda o presente contrato:

a. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para o CONTRATANTE e terceiros.

b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.

c. Deixar de cumprir O CONTRATADO qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATADO:

9.1 São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.

b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constante no presente contrato.

c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

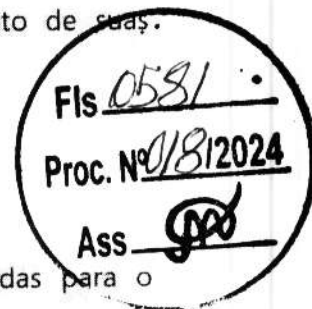
CLAUSULA 10 – DA RESCISÃO:

10.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2 O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, em virtude do não cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam decorrentes de obrigações legais.

CLAUSULA 11 – DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1 – As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vinculo societário ou empregatício, seja de que



natureza for, entre elas e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação do CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atendem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximira o CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

CLAUSULA 12 – DA AUSENCIA DE EXCLUSIVIDADE:

12.1 O presente contrato não é gravado com a cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com a pactuado no presente contrato.

CLAUSULA 13 – DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

13.1 Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DECIMA, deste instrumento.

Paragrafo Único – Na hipótese de rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do termino da vigência implicara em multas equivalentes ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas disposições mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – O CONTRATO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligências ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 O CONTRATANTE cientificara o CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a serem propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o polo passivo.

CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

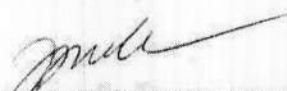
Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2024

HOSPITAL DA VISAO DO
MEIO NORTE
LTDA:23671122000105

Assinado de forma digital por
HOSPITAL DA VISAO DO MEIO
NORTE LTDA:23671122000105
Dados: 2024.02.15 07:49:32 -03'00'

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.671.122/0001-05
CONTRATANTE




CENTRO OPTALMOLOGICO ANA BARBOSA
CNPJ n.º 11.510.920/0001-76
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

WEIKA EULALIO DE
MOURA SANTOS
CASTRO:64487288
304

Assinado de forma digital
por WEIKA EULALIO DE
MOURA SANTOS
CASTRO:64487288304
Dados: 2024.02.15
07:49:47 -03'00'

2.

Nome: NEURISIANCELA S. RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: [signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

[illegible]

1102701



OUTUBRO DE 1992, RIO DE JANEIRO, RJ

Después de haber leído el artículo, ¿qué le parece?

DATE	11/11/11
TIME	11:11

44 von 55 Bildern (79%)

22587446 DITAM RI

44-17

547.880.407-99	031654
----------------	--------

— **Barbara K. Smith**

BRASILEIRO

78-000,000

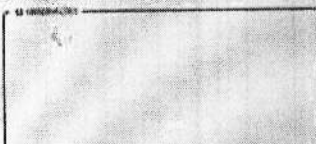
PACLO PERLOVA

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

ANA MARIA PINTO BARBOSA

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 105–112

	16	21	27		16	21	27
A02					B		
A					B1		
A1					B		
A2					B1		
A3					B2		
A4					B3		
A5					B4		
A6					B5		
A7					B6		
A8					B7		
A9					B8		
A10					B9		
A11					B10		
A12					B11		
A13					B12		
A14					B13		
A15					B14		
A16					B15		
A17					B16		
A18					B17		
A19					B18		
A20					B19		
A21					B20		



© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 369–375

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

[illegible]

000000

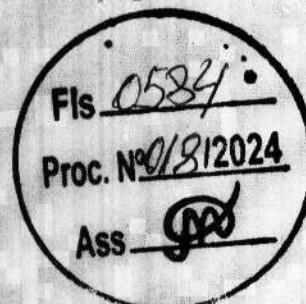
000000

RIO DE JANEIRO

SERPRO / SENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



1. 1. 1. **Источники информации:** *История и современность Республики Армения* / Министерство образования и культуры Республики Армения. – Ереван: Армения, 2009. – 100 с. – ISBN 978-9954-20-000-0. – 100 экз.

I<BRA051459756<493<<<<<<<<<<<

9211018M3208302BRA<<<<<<<<<<4

IGOR<<BARBOSA<PIREDDA<<<<<<<<<

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

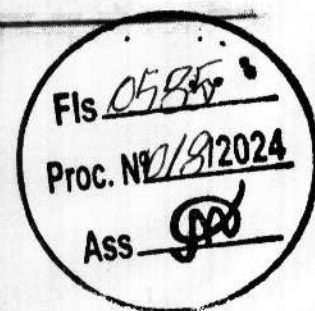
Registrado neste Conselho em 06/09/2022, sob o nº 0009325, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-RJ

Teresina-PI 06/09/2022

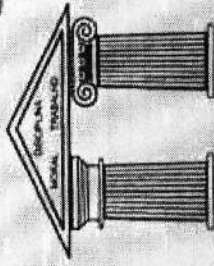
DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
PRESIDENTE

00007651



[Large handwritten signature]

Fundação Técnico-Educacional Souza Marques



FUNDAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL
SOUZA MARQUES

Escola de Medicina

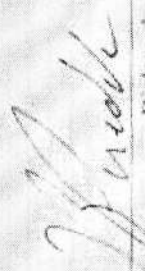
O Diretor da ESCOLA DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 19/12/2016, confere o título de **Médico** a

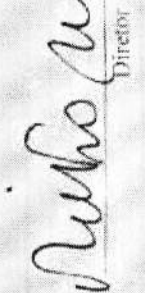
Igor Barbosa Pireda

nascido em 01 de novembro de 1992, natural do Rio de Janeiro, cédula de identidade nº 27.589.244-6, expedido SECC/RJ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.


Diretor


Secretaria


Diplomado

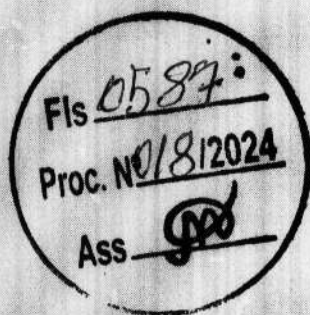
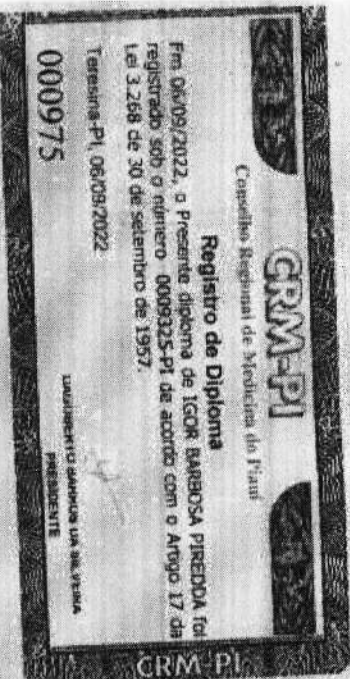
Fls. 0586
Proc. Nº 018/2024
Ass. 



CURSO DE MEDICINA

Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SESu nº 1.180, de 23/12/2008, publicada no DOU de 26/12/2008.

Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Capítulo X, Art. 63, publicada no DOU de 13/12/2007, seção I, páginas 39/43.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pro-Reitora de Graduação - PRI
Divisão de Diplomas - PRI

Diploma registrado sob o nº 1.1947, processo 23079.002077/2017-62, em 08/03/2017, por delegação de competência do Ministério da Educação, com base na Lei 9394, art. 48, § 1º, de 20 de dezembro de 1996.

Flavio dos Santos Lataie
Subst. Eventual da Direção da Div. de Diplomas

Siapex: 0362293/PR-1400

Visto:

Dayse de Amorim Marques - SIAPEx 1125075

Diretora da Divisão de Diplomas/PRI/428RJ

10º Ofício de Notas, Avenida Nilo Peçanha, nº 26, Centro-RJ

Pietro Novellino
Diretor

Marcio Pereira Rolim
Secretário

0048



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. IGOR BARBOSA PIREDDA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 9325, desde 06/09/2022, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 5283**.

Teresina, 16 de maio de 2024

Certidão emitida no dia 16 de maio de 2024. Válida até o dia 12 de novembro de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **3F3H6U**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, empresa devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ n.º 23.671.122/0001-05, estabelecido nesta Capital na Rua Goiás, 798 – Bairro Piçarra CEP.: 64.014-305. Representante Legal: Thiago de Castro Ramalho, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, 798 Ap.1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jóquei Clube, CEP.: 64.049-270.

CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLOGICO ANA BARBOSA, empresa devidamente cadastrada no CNPJ n.º 11.510.920/0001-76-, estabelecido na Est dos Tres Rios, 00090 Sal 324 Sal 325 Sal 326 Sal 327 Bairro Freguesia (Jacarepagua), Cep.: 22.755-900, Rio De Janeiro - RJ, Representante Legal: Igor Barbosa Piredda, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Est dos Tres Rios, 00090 Sal 324 Sal 325 Sal 326 Sal 327 Bairro Freguesia (Jacarepagua), Cep.: 22.755-900, Rio De Janeiro - RJ

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicos, exames e procedimentos cirúrgicos.

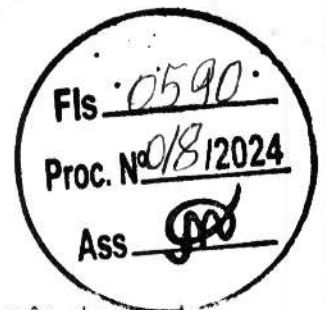
Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO prestará seus serviços nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura deste contratado, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome do CONTRATADO como integrante do corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: É de inteira responsabilidade do CONTRATADO a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 (quinze) dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 – DA LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ n.º 23.671.122/0001-05, estabelecido nesta Capital na Rua Goiás, 798 – Bairro Piçarra e de forma itinerante em unidades indicadas pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados no final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados comprovados pelo CONTRATANTE e o pagamento será dado após a apresentação da Nota Fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O Pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pelo CONTRATADO de Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, o CONTRATADO ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos o CONTRATADO terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLÁUSULA 5 – DA VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá início em 15 de fevereiro de 2024 e seu termo final em 14 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser automaticamente prorrogado por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO:

O atendimento será efetuado pelo CONTRATADO após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO fica obrigado a dar prioridade na marcação e realização de atendimento os usuários em estado de urgências, emergências, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo – O CONTRATADO em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-lo de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.



Paragrafo Terceiro: O CONTRATADO não poderá delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Paragrafo Quarto – Executar serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes o terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Paragrafo Quinto – Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Paragrafo Sexto - Ao CONTRATADO é vedado sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos o presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados ou de forma geral, decorrente do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante previa e expressa autorização escrita do CONTATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Paragrafo Sétimo - O CONTRATADO responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato e relacionados com os serviços ora contratados.

Paragrafo Oitavo: O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e a qualidade dos serviços.

Paragrafo Nono – O CONTRATADO, responde exclusivamente por eventual imprudência ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contraria a orientação dada pelo CONTRATADO.

Paragrafo Décimo – Quando, a pedido do CONTRATADO, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentadas pelo CONTRATADO propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Paragrafo Primeiro – Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no paragrafo único da Clausula 4.

Paragrafo Segundo - Colocar a disposição do CONTRATADO todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 - DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRANTE:

8.1 São motivos para que o contratante rescinda o presente contrato:

- a. Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir O CONTRATADO qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 - DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATADO:

9.1 São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente contrato:

- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constante no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 - DA RESCISÃO:

10.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

10.2 O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que assista o CONTRATADO direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, em virtude do não cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, sejam obrigações originadas do presente instrumento contratual sejam decorrentes de obrigações legais.

CLAUSULA 11 - DA NATUREZA DO PRESENTE CONTRATO:

11.1 - As partes contratantes reconhecem e declaram, expressamente, que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício, seja de que



natureza for, entre elas e que tampouco há relação de hierarquia entre CONTRATANTE e CONTRATADO cabendo a esta, prestar, na melhor forma de um genuíno contrato civil e sob seu próprio risco, os serviços aqui contratados da maneira mais eficiente possível, prestando as informações relativas a este se e quando solicitado para tanto.

11.2 – Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, ressalvada a obrigação do CONTRATADO de disponibilizar perante o CONTRATANTE os seus horários de atendimento para efeito de organização de agenda e marcação de consultas, exames e de outros procedimentos médicos realizados nas dependências do CONTRATANTE.

11.3 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

11.4 Fica assegurado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer, ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto contratado, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximira o CONTRATADO de suas responsabilidades provenientes do contrato.

CLAUSULA 12 – DA AUSENCIA DE EXCLUSIVIDADE:

12.1 O presente contrato não é gravado com a cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADO prestar serviços da mesma natureza para outras empresas, na forma que melhor lhe convier e desde que não haja conflito de interesse com a pactuado no presente contrato.

CLAUSULA 13 – DO TERMO FINAL DO PRESENTE CONTRATO:

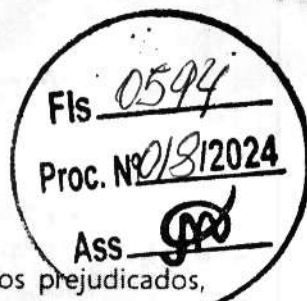
13.1 Havendo manifestação de uma das partes para a cessão da prestação de serviços, este contrato poderá ser rescindido ao final de sua vigência desde que a comunicação prévia da parte interessada esteja conforme pactuada na CLAUSULA DECIMA, deste instrumento.

Paragrafo Único – Na hipótese de rescisão injustificada do contrato ocorrer antes do termino da vigência implicara em multas equivalentes ao valor do restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas disposições mediante a celebração por escrito de termo aditivo.





CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 – O CONTRATO responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligencias ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 O CONTRATANTE cientificara o CONTRATADO de todas e quaisquer ações judiciais que venham a serem propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais o CONTRATADO não integre o polo passivo.

CLAUSULA 16 – DO FORO:

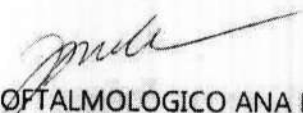
As partes elegem o Foro desta Capital para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2024.

HOSPITAL DA VISAO DO
MEIO NORTE
LTDA:23671122000105

Assinado de forma digital por
HOSPITAL DA VISAO DO MEIO
NORTE LTDA:23671122000105
Dados: 2024.02.15 07:49:32 -03'00'

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.671.122/0001-05
CONTRATANTE


CENTRO OPTALMOLOGICO ANA BARBOSA
CNPJ n.º 11.510.920/0001-76
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

WEIKA EULALIO DE
MOURA SANTOS
CASTRO:64487288
304

Assinado de forma digital
por WEIKA EULALIO DE
MOURA SANTOS
CASTRO:64487288304
Dados: 2024.02.15
07:49:47 -03'00'

2.

Nome: NEURISIANEIDA S. RAMOS

CPF: 825.146.413-04

Assinatura: [Signature]

[illegible]

A large, stylized, handwritten letter 'S' in black ink on a white background. The letter is formed with a single continuous stroke, starting from the top left, curving down and to the right, then looping back up and to the left, and finally curving down and to the right again to complete the shape. The ink is dark and the lines are smooth, suggesting a pen or fine marker. The letter is positioned in the center of the frame.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.0
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200431984	CNPJ 23.671.122/0001-05
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.4C.79.5B.BD.F5.11.31.32.F6.40.5C.98.A7.A5.F2.45.10.67.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23671122000105	HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA:23671122000105	4117174071869049496	30/01/2024 a 29/01/2025	Sim
Contador	96784830334	KAROLINE GOMES SOARES:96784830334	4117172993564565304	20/06/2023 a 19/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO: 7F.4C.79.5B.BD.F5.11.31.32.F6.40.5C. 98.A7.A5.F2.45.10.67.F4-0	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/05/2024 às 17:19:05 E4.47.F3.72.0E.FE.4C.5F 48.5E.54.C1.39.B5.3B.B7
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.671.122/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP
 NIRE 22200431984
 CNPJ 23.671.122/0001-05
 Número de Ordem 8
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município Teresina
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/03/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 59656

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 8
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 59656
 Data de inicio 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.4C.79.5B.BD.F5.11.31.32.F6.40.5C.98.A7.A5.F2.45.10.67.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
22200431984

CNPJ
23.671.122/0001-05

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP

Fls. 0598
Proc. Nº 1812024
Ass. 

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.4C.79.5B.BD.F5.11.31.32.F6.40.5C.98.A7.A5.F2.45.10.67.F4-0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23671122000105	HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA: 23671122000105	411717407186904949 6	30/01/2024 a 29/01/2025	Sim
Contador	96784830334	KAROLINE GOMES SOARES: 96784830334	411717299356456530 4	20/06/2023 a 19/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7F.4C.79.5B.BD.F5.11.31.32.F6.40.5C.
98.A7.A5.F2.45.10.67.F4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2024 às 17:19:05

E4.47.F3.72.0E.FE.4C.5F
48.5E.54.C1.39.B5.3B.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.671.122/0001-05
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP
NIRE 22200431984
CNPJ 23.671.122/0001-05
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Livro Diário
Município Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 59656

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA EPP
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 59656
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.4C.79.5B.BD.F5.11.31.32.F6.40.5C.98.A7.A5.F2.45.10.67.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador